



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	1
Rubrica	

“E D I T A L”

Pregão Presencial n.º 23/2020 - SRP

P R E Â M B U L O

Processo n.º	13931/2019
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 135/2013.
Finalidade:	Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos, para atender as Unidades do CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24HRS.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por item
Execução:	Indireta
Data:	16/04/2020
Horário:	14 horas
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através das Portarias N.º 0390/2020 e 0487/2020, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço por item, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 158/2018 e n.º 135/13, e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	2
Rubrica	

suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:

- Secretaria de Saúde

1.5 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada e contratada por item é de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora registrados.

1.6 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, é de 100 % (cem por cento).

1.7. DA RETIRADA DO EDITAL

1.7.1. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: maricacpl@gmail.com, através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, n° 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b)** a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal n° 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c)** o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal n° 128, de 19 de dezembro de 2012.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	3
Rubrica	

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	4
Rubrica	

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos, para atender as Unidades do CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24HRS, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo limitado a 100% (cem por cento) dos quantitativos por CNPJ independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador poderá autorizar adesão à ata independente de aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	5
Rubrica	

fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04. DA AQUISIÇÃO

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos itens entregues.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	6
Rubrica	

04.10 - Os itens ora licitados, se contratados, deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

04.10.1 - As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 03(três) dias úteis após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 05(cinco) dias da emissão do Aceite Provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 03 (três), dias úteis, contados da comunicação à contratada.

04.14 - Os materiais deverão ter prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias no ato da entrega;

04.15 – Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto.

04.16 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), situado à Estrada do Caju, 1010 - Caju – Maricá – RJ.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	7
Rubrica	

b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- e) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 10, b.3.1;

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	8
Rubrica	

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

06 – DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	9
Rubrica	

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II- A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	10
Rubrica	

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 20; 20.02; 10.122.0013; 10.302.0013; 10.301.0004; 10.301.0016; 2.157; 2.159; 2.175; 2.183; 2.184; 2.186; 2.222; Natureza da Despesa 33.90.30.00.00, Fonte 100; 202; 203; 206; 232; 236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 48.758,239,08 (quarenta e oito milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e oito centavos).

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	11
Rubrica	

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-SRP
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020-SRP
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	12
Rubrica	

pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados, a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.
- VIII) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

- A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	13
Rubrica	

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	14
Rubrica	

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	15
Rubrica	

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade e qualificação técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 30 da Lei nº 8.666/93 com a apresentação dos seguintes documentos:

C.2.1. As empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	16
Rubrica	

tenha fornecido no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos materiais/equipamentos (similares) definidos nos itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, em virtude da quantidade de itens a licitar definimos as parcelas de maior relevância que deverão ser observadas através dos **itens: 27-43-45-116-268-319-397**. Que são itens com quantitativo expressivo e alto valor de mercado.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais /Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	17
Rubrica	

Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	18
Rubrica	

10.5 -Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	19
Rubrica	

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	20
Rubrica	

valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo à abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	21
Rubrica	

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	22
Rubrica	

encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	23
Rubrica	

- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.
- 15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.
- 15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	24
Rubrica	

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	25
Rubrica	

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	26
Rubrica	

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, n.º 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	27
Rubrica	

contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	28
Rubrica	

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar os envelopes até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	29
Rubrica	

19.26 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	30
Rubrica	

20.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.8 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	31
Rubrica	

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

20.9 Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

20.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

20.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	32
Rubrica	

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

20.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

20.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

20.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	33
Rubrica	

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.2. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.19.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.19.4. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	34
Rubrica	

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

20.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

20.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

21 – DOS ANEXOS

21.1 – Constituem anexos deste Edital:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	35
Rubrica	

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

Minuta da Ata de Registro de Preços

Minuta do Contrato

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

22.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

23– FORO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	36
Rubrica	

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2020

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	GRGEM ESCOLHIDO	UNID. MEDIDA	QTD. ANUAL	MENOR VALOR ITEM	MENOR VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	501002401169316	BIS	1.068	R\$ 10,05	R\$ 8.552,55
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML - 100ML	510613040050504	FRASCO	9.756	R\$ 8,97	R\$ 70.031,91
3	ACETILCISTEÍNA 10% SOL INJ X 3 ML	504414010041418	AMP	3.876	R\$ 3,11	R\$ 9.639,45
4	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	528500119130117	ENV	27.132	R\$ 1,75	R\$ 37.921,41
5	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	510613040050904	ENV	9.192	R\$ 1,47	R\$ 10.818,10
6	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	527917120031603	COMP	40.716	R\$ 1,40	R\$ 45.575,10
7	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	540814040001804	BIS	17.700	R\$ 11,51	R\$ 162.935,56
8	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG + DILUENTE	526314030014703	F/A	1.740	R\$ 61,53	R\$ 85.651,15
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	532313080006903	COMP	540.204	R\$ 0,05	R\$ 23.202,67
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML AMPOLA 5ML	5083027011157418	AMP	5.700	R\$ 0,87	R\$ 3.952,70
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	5104061011131418	FRASCO	10.896	R\$ 8,96	R\$ 97.628,16
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	506314805118411	COMP	130.200	R\$ 0,76	R\$ 98.952,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	37
Rubrica	

13	ÁCIDO FÓLICO COMPRI M I D O 5 M G	520700402116412	COMP	302.340	R\$ 0,36	R\$ 86.760,56
14	ÁCIDO PERACÉTICO 1% GALÃO 5 L	NAO TEM	LITRO	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRI M I D O 250 M G	536214070005314	COMP	372	R\$ 3,93	R\$ 1.179,25
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 M G / M L A M P O L A 5 M L	511613060040306	AMP	3.216	R\$ 5,07	R\$ 13.053,78
17	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250 M G - C Á P S U L A	504102601113414	CAPS	250.776	R\$ 0,61	R\$ 122.541,75
18	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500 M G - C Á P S U L A	504102603116410	CAPS	250.776	R\$ 1,04	R\$ 208.008,00
19	ÁCIDO VALPRÓICO X A R O P E (**) 250 M G / 5 M L F R . 100 M L - F R A S C O	520726002131116	FRASCO	3.600	R\$ 8,81	R\$ 25.338,53
20	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	NAO TEM	FRASCO	3.240	R\$ 6,14	R\$ 19.893,60
21	ADE NOS I N A 3 M G / M L S O L I N J 2 M L	511613102158116	AMP	1.920	R\$ 9,77	R\$ 15.025,03
22	ÁGUA DESTILADA PARA I N J E Ç Ã O A M P O L A 10 M L	514300102153411	AMP	273.972	R\$ 0,43	R\$ 93.710,41
23	ÁGUA DESTILADA PARA I N J E Ç Ã O F R A S C O S I S T E M A F E C H A D O 250 M L	511215080030603	FRASCO	6.252	R\$ 6,72	R\$ 33.586,00
24	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOL. - 1000ML	NAO TEM	FRASCO	1.356	R\$ 4,85	R\$ 6.576,60
25	ALBENDAZOL COMPRI M I D O M A S T I G Á V E L 400 M G	528500208117116	COMP	28.596	R\$ 0,82	R\$ 18.842,14
26	ALBENDAZOL S U S P E N S Ã O O R A L 40 M G / M L F R A S C O 10 M L	528500206130115	FRASCO	18.924	R\$ 1,78	R\$ 26.997,11
27	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO AMPOLA 50ML	510900102151415	F/A	2.496	R\$ 330,81	R\$ 659.965,95
28	ALCOOL ETILICO 70% U S O A N T I S S E P T I C O N A P E L E F R A S C O 1000 M L - F R A S C O	NAO TEM	FRASCO	29.088	R\$ 8,59	R\$ 249.865,92
29	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRI M I D O 10 M G	504101102113410	COMP	4.440	R\$ 2,68	R\$ 9.528,20
30	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRI M I D O 70 M G	532902703110418	COMP	10.056	R\$ 12,71	R\$ 102.208,50
31	ALOPURINOL COMPRI M I D O 100 M G	528530003114117	COMP	75.912	R\$ 0,18	R\$ 11.003,37
32	ALOPURINOL COMPRI M I D O 300 M G	528530006113111	COMP	1.308	R\$ 0,38	R\$ 399,67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	38
Rubrica	

33	ALTEPLASE PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 50MG + DILUENTE	504500101153319	F/A	228	R\$ 1.939,03	R\$ 349.025,40
34	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	508304211130110	FRASCO	19.704	R\$ 5,77	R\$ 90.926,24
35	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	532317060009106	FRASCO	21.540	R\$ 7,97	R\$ 137.394,55
36	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	504414010039718	AMP	1.452	R\$ 2,60	R\$ 3.010,34
37	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	511617100044206	AMP	2.544	R\$ 0,80	R\$ 1.623,76
38	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	520701003118118	COMP	5.940	R\$ 0,19	R\$ 909,63
39	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	511600704154117	AMP	10.200	R\$ 0,65	R\$ 5.346,60
40	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	510415090114303	COMP	57.048	R\$ 1,09	R\$ 49.534,26
41	AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	523700205153419	AMP	5.184	R\$ 2,85	R\$ 11.828,54
42	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	520728802119117	COMP	188.280	R\$ 0,56	R\$ 84.500,63
43	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	510602009110310	COMP	280.812	R\$ 7,07	R\$ 1.587.826,20
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) INJ. 1G + 200MG F/A	541512070003116	F/A	14.352	R\$ 37,73	R\$ 433.294,60
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	541816120018406	FRASCO	32.472	R\$ 42,66	R\$ 1.108.221,48
46	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	520717040107506	CAPS	460.860	R\$ 1,33	R\$ 500.658,68
47	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	528528604130115	FRASCO	20.328	R\$ 12,94	R\$ 210.498,51
48	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	528528612133111	FRASCO	21.504	R\$ 7,40	R\$ 127.233,39
49	AMPICILINA + SULBACTAM INJ. 2G + 1G F/A	508012002159118	F/A	468	R\$ 42,56	R\$ 15.958,13
50	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500MG	528528713118116	CAPS	96	R\$ 0,54	R\$ 40,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	39
Rubrica	

51	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA INJEÇÃO 1G	520715050094206	F/A	1.356	R\$ 10,17	R\$ 10.985,98
52	ANFOTERICINA B 50MG F/A	506700501151414	F/A	468	R\$ 24,85	R\$ 9.317,10
53	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	533514060026303	COMP	264.840	R\$ 0,27	R\$ 57.202,01
54	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	533514060026103	COMP	564.780	R\$ 0,16	R\$ 71.739,98
55	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	528526309115112	COMP	572.316	R\$ 0,19	R\$ 86.800,35
56	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	528526304113111	COMP	350.868	R\$ 0,21	R\$ 60.307,97
57	ATRACÚRIO, BESILATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	506714501159415	AMP	360	R\$ 23,63	R\$ 6.829,99
58	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	514301003159411	AMP	4.488	R\$ 0,44	R\$ 1.575,23
59	AZITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO P SOL INJ	506716110064906	F/A	1.176	R\$ 108,43	R\$ 101.596,10
60	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	522824305119415	CAPS	95.508	R\$ 2,52	R\$ 192.785,19
61	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	527918030032506	FRASCO	9.312	R\$ 14,03	R\$ 104.590,93
62	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	510601503170312	FRASCO	1.248	R\$ 46,14	R\$ 45.863,16
63	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	520703503150416	F/A	32.856	R\$ 10,89	R\$ 344.571,01
64	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	520703504157414	F/A	24.420	R\$ 9,23	R\$ 180.369,83
65	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 5.000.000UI	504414010040418	F/A	1.452	R\$ 7,46	R\$ 8.644,29
66	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	520703303151419	F/A	1.644	R\$ 3,34	R\$ 4.391,20
67	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	562717070001104	FRASCO	156	R\$ 11,37	R\$ 1.421,25
68	BERACTANTO, SURFACTANTE BOVINO ADICIONADO 25 MG/ML	543714090000017	F/A	108	R\$ 2.221,96	R\$ 199.976,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	40
Rubrica	

	F/A					
69	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA 10ML	539016110005403	AMP	720	R\$ 0,59	R\$ 339,21
70	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	511800206158415	FRASCO	756	R\$ 26,64	R\$ 16.144,71
71	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	533019401114413	COMP	153.756	R\$ 0,25	R\$ 31.160,00
72	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	532312110006504	COMP	2.616	R\$ 0,25	R\$ 527,31
73	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 3MG	525418401117114	COMP	212.496	R\$ 0,41	R\$ 70.295,00
74	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 6MG	525418402113112	COMP	212.496	R\$ 0,64	R\$ 108.290,00
75	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	522717020052804	COMP	59.832	R\$ 0,47	R\$ 22.278,63
76	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	511608701154111	AMP	63.240	R\$ 2,92	R\$ 147.686,03
77	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	537101403136118	FRASCO	27.480	R\$ 11,73	R\$ 257.846,01
78	BUDESONIDA SUSP. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML AMP 2ML	502303102177311	AMP	768	R\$ 6,03	R\$ 3.704,88
79	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE SOL. INJ. 0,5% + 8% AMP. 4ML	511803801154115	AMP	900	R\$ 5,81	R\$ 4.181,33
80	BUPIVACAÍNA + ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% + 182MCG 20ML	533018401153410	F/A	3.756	R\$ 21,68	R\$ 65.040,00
81	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOC. SOL. INJ. 0,50% F/A 20ML	506710205156412	F/A	168	R\$ 12,88	R\$ 1.739,07
82	BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOBÁRICA 0,5% AMPOLA 4ML	506710401151411	AMP	2.808	R\$ 8,30	R\$ 18.685,69
83	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	511606304131119	F/A	12.660	R\$ 2,45	R\$ 24.850,88
84	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMPRIMIDO	527907101112416	CAPS	251.592	R\$ 0,54	R\$ 109.217,15
85	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DIPIRONA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	508302506133114	FRASCO	23.484	R\$ 3,74	R\$ 70.182,53
86	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	508302501158119	AMP	34.704	R\$ 2,40	R\$ 66.597,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	41
Rubrica	

	;DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ X 5 ML					
87	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	530804003118415	COMP	1.016.808	R\$ 0,12	R\$ 96.002,78
88	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	527900608114416	COMP	630.564	R\$ 0,11	R\$ 56.851,52
89	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	507704001119110	COMP	437.520	R\$ 0,36	R\$ 124.954,64
90	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	533011902130416	FRASCO	1.320	R\$ 14,47	R\$ 15.207,97
91	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	506903403111113	COMP	18.756	R\$ 0,33	R\$ 5.014,50
92	CARVÃO ATIVADO PÓ 250MG	NAO TEM	POTE	36	R\$ 18,60	R\$ 669,60
93	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	521000908112419	COMP	127.188	R\$ 0,62	R\$ 63.498,75
94	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	521012040008803	COMP	90.372	R\$ 0,62	R\$ 45.103,15
95	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	521012040008903	COMP	152.256	R\$ 0,62	R\$ 75.982,90
96	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	520713010086406	COMP	430.656	R\$ 1,65	R\$ 567.341,76
97	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	525916030035606	FRASCO	38.280	R\$ 12,30	R\$ 376.699,60
98	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ LIOF- FR/A	520713030087306	F/A	3.912	R\$ 7,46	R\$ 23.346,04
99	CEFAZOLINA 1G PÓ LIOF- FR/A	500100204157115	F/A	4.500	R\$ 9,90	R\$ 35.652,96
100	CEFEPIMA INJ. 2G - FR/A	513406105158112	F/A	6.348	R\$ 56,05	R\$ 284.724,86
101	CEFOTAXIMA 1G IV F/A	526302602157116	F/A	2.940	R\$ 22,91	R\$ 53.832,63
102	CEFTAZIDIMA INJ. 1G - FR/A	500100902156114	F/A	3.000	R\$ 28,93	R\$ 69.295,49
103	CEFTRIAXONA IV 1G - FR/A	505601607158419	F/A	13.776	R\$ 29,12	R\$ 321.035,42
104	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL F/A	501300703155418	F/A	12.420	R\$ 40,98	R\$ 407.013,36
105	CEFUROXIMA INJ 750 MG - FR/A	513416020027006	F/A	816	R\$ 29,30	R\$ 19.042,53
106	CETAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML F/A 10ML - FR/A	513416020027306	F/A	192	R\$ 50,42	R\$ 7.563,60
107	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	528501211111113	COMP	32.388	R\$ 0,53	R\$ 13.827,13
108	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	532301902161113	BIS	7.992	R\$ 1,60	R\$ 10.217,93
109	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	533000602157410	AMP	38.112	R\$ 2,62	R\$ 79.989,24
110	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG -	533000604151411	F/A	36.804	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	42
Rubrica	

	FR/A				9,30	273.941,09
111	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG	508024503115419	COMP	2.028	R\$ 0,72	R\$ 1.169,91
112	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50MG	543815080008306	COMP	1.128	R\$ 0,26	R\$ 233,70
113	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	514504601115316	COMP	20.484	R\$ 0,48	R\$ 7.811,61
114	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	514504602111314	COMP	34.368	R\$ 0,67	R\$ 18.280,19
115	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	528526008115113	COMP	363.360	R\$ 1,25	R\$ 362.854,89
116	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 100ML	514301901157416	BOLSA	12.048	R\$ 87,01	R\$ 838.254,34
117	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 200ML	514315040012803	BOLSA	5.988	R\$ 141,17	R\$ 680.164,59
118	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	525402302114110	COMP	156	R\$ 6,39	R\$ 767,28
119	CLARITROMICINA PÓ PARA INJEÇÃO 500MG+ DILUENTE FA	505608501150111	F/A	1.872	R\$ 121,09	R\$ 180.908,46
120	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CÁPSULA 300MG	531613803118411	CAPS	3.660	R\$ 2,52	R\$ 7.371,00
121	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	511801201151410	AMP	6.732	R\$ 19,38	R\$ 104.355,90
122	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	507707103117111	COMP	2.808	R\$ 0,97	R\$ 2.192,63
123	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	510415100114804	COMP	144.552	R\$ 0,32	R\$ 36.462,42
124	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	510415100115304	COMP	572.064	R\$ 0,52	R\$ 235.804,16
125	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	526120701133113	FRASCO	13.956	R\$ 9,10	R\$ 101.546,90
126	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG	504500401114319	COMP	13.188	R\$ 0,18	R\$ 1.912,16
127	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG	500116030021006	COMP	39.624	R\$ 1,42	R\$ 45.133,08
128	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML	528513080123703	FRASCO	36	R\$ 2,59	R\$ 67,26
129	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	539013090002103	AMP	8.352	R\$ 0,24	R\$ 1.617,41
130	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL	508300701151413	AMP	58.104	R\$ 0,72	R\$ 33.472,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	43
Rubrica	

	0,9% AMPOLA 10ML					
131	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	509505509151418	FRASCO	40.824	R\$ 5,70	R\$ 186.156,30
132	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	509505505156415	FRASCO	74.820	R\$ 4,92	R\$ 294.501,36
133	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	511205507155418	FRASCO	106.620	R\$ 5,49	R\$ 468.119,65
134	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	539013100004303	AMP	10.740	R\$ 0,58	R\$ 4.992,94
135	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE 1 L	NAO TEM	LITRO	2.616	R\$ 19,31	R\$ 50.514,96
136	CLOREXEDINE 4% 1 L	NAO TEM	LITRO	1.308	R\$ 23,84	R\$ 31.182,72
137	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 1 L	NAO TEM	LITRO	2.736	R\$ 10,30	R\$ 28.180,80
138	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10 MG/ML SOL INJ X 1 ML	511615120042206	AMP	360	R\$ 10,36	R\$ 3.004,63
139	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	511804701153115	AMP	2.256	R\$ 1,36	R\$ 2.453,91
140	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	506708202110411	COMP	32.112	R\$ 0,23	R\$ 5.797,40
141	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	507708303111115	COMP	3.096	R\$ 0,48	R\$ 1.192,95
142	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	507708302113114	COMP	18.948	R\$ 0,32	R\$ 4.797,82
143	COLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30 G	506707805164416	BIS	8.712	R\$ 39,40	R\$ 274.421,00
144	COLAGENASE;CLORANF ENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	506707801169413	BIS	6.132	R\$ 40,28	R\$ 197.704,06
145	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	533019101153413	AMP	1.968	R\$ 1,53	R\$ 2.415,42
146	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	528502010136117	FRASCO	708	R\$ 2,90	R\$ 1.649,36
147	DEXAMETASONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	507709504119111	COMP	4.392	R\$ 0,83	R\$ 2.923,83
148	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	532302202161410	BIS	40.188	R\$ 2,18	R\$ 70.078,39
149	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - FR/A	508303002155112	F/A	24.624	R\$ 3,86	R\$ 76.079,97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	44
Rubrica	

150	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	510401101117414	COMP	272.040	R\$ 0,31	R\$ 68.337,70
151	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	528503605133112	FRASCO	26.796	R\$ 3,72	R\$ 79.756,48
152	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	530712060005303	COMP	387.060	R\$ 0,05	R\$ 15.998,53
153	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	530700909110413	COMP	162.648	R\$ 0,06	R\$ 7.562,63
154	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	530700902159417	AMP	15.108	R\$ 0,49	R\$ 5.922,37
155	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	520709001157111	AMP	732	R\$ 1,58	R\$ 924,24
156	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	517301201117418	COMP	314.748	R\$ 0,28	R\$ 69.748,32
157	DICLOFENACO, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	510402102117416	COMP	361.992	R\$ 0,67	R\$ 195.208,18
158	DICLOFENACO, SÓDICO SOL. INJ. 25MG/ML AMP. 3ML	504414010045218	AMP	58.452	R\$ 0,97	R\$ 45.150,49
159	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	527905601118115	COMP	45.456	R\$ 0,08	R\$ 2.764,16
160	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	507707207117118	COMP	4.728	R\$ 0,49	R\$ 1.855,98
161	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	530716080006204	COMP	1.353.672	R\$ 0,24	R\$ 264.107,16
162	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML AMP. 2ML	508300903151414	AMP	169.608	R\$ 1,06	R\$ 144.061,01
163	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	525115050022903	FRASCO	167.028	R\$ 1,11	R\$ 148.330,44
164	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12,5MG/ML AMP.	519027602152112	AMP	1.092	R\$ 22,82	R\$ 19.834,23
165	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	520728301152111	AMP	828	R\$ 1,27	R\$ 844,48
166	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	527904202112417	COMP	21.600	R\$ 0,75	R\$ 12.873,60
167	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	530814090024104	COMP	645.624	R\$ 0,17	R\$ 88.011,43
168	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	530814090024204	COMP	580.080	R\$ 0,22	R\$ 100.832,48
169	ENFLURANO 100MI F/A	506705101178413	FRASCO	120	R\$ 264,25	R\$ 25.368,00
170	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 60MG SER. 0,6ML - SERINGA	541517070004217	SERINGA	12.912	R\$ 66,94	R\$ 691.103,88
171	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 80MG SER. 0,8ML - SERINGA	541517070004317	SERINGA	8.772	R\$ 89,13	R\$ 625.870,86
172	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 20MG SER. 0,2ML - SERINGA	541517070004017	SER	12.156	R\$ 22,47	R\$ 218.418,12
173	ENOXAPARINA, SÓDICA	541517070004117	SER	12.312	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	45
Rubrica	

	SOL. INJ. SC 40MG SER. 0,4ML - SERINGA				43,66	430.051,00
174	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	511600301157411	AMP	6.000	R\$ 1,82	R\$ 8.746,65
175	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	528514010125603	FRASCO	7.176	R\$ 4,11	R\$ 23.602,21
176	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	528530122113114	COMP	1.584	R\$ 0,83	R\$ 1.052,98
177	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML SOL INJ	508317050021506	AMP	5.388	R\$ 1,09	R\$ 4.715,83
178	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	533014001118410	COMP	15.624	R\$ 0,59	R\$ 7.425,00
179	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	502811201110313	COMP	5.604	R\$ 3,26	R\$ 14.610,40
180	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	502811201110313	COMP	16.200	R\$ 3,26	R\$ 42.265,80
181	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	505600204114415	COMP	140.484	R\$ 0,69	R\$ 77.837,85
182	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	511613080040906	COMP	9.372	R\$ 0,44	R\$ 3.336,00
183	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	533005701153414	AMP	708	R\$ 1,13	R\$ 641,84
184	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	506705501151113	AMP	432	R\$ 19,20	R\$ 6.604,52
185	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	520725701117114	COMP	38.004	R\$ 0,19	R\$ 5.913,58
186	FENITOÍNA SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 5ML	511612002151111	AMP	4.224	R\$ 2,53	R\$ 8.557,32
187	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	520727102113118	COMP	93.912	R\$ 0,21	R\$ 15.844,71
188	FENOBARBITAL SOL. INJ. (**) 100MG/ML AMP. 2ML	506705902154415	AMP	1.032	R\$ 1,76	R\$ 1.448,21
189	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	506705903134418	FRASCO	924	R\$ 4,76	R\$ 3.496,78
190	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	507725101074111	FRASCO	53.448	R\$ 3,46	R\$ 147.925,38
191	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 10 ML	511610303152110	AMP	15.960	R\$ 5,09	R\$ 64.984,01
192	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 2ML	533018908150416	AMP	5.580	R\$ 1,21	R\$ 5.385,06
193	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 5 ML	511610301151117	AMP	840	R\$ 3,72	R\$ 2.508,63
194	FITOMENADIONA (VITAMINA K) EV 10MG/ML AMPOLA 1ML	506707601151413	AMP	1.188	R\$ 1,13	R\$ 1.071,78
195	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	525115110029006	CAPS	21.024	R\$ 5,22	R\$ 87.773,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	46
Rubrica	

196	FLUCONAZOL SOL. INJ. 2MG/ML F/A 100ML - FR/A	514301501159111	FRASCO	156	R\$ 176,59	R\$ 21.897,16
197	FLUFENAZINA 35 MG/ML AMPOLA 1 ML	506706301111418	AMP	396	R\$ 0,24	R\$ 75,78
198	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	506706301111418	COMP	1.716	R\$ 0,24	R\$ 331,86
199	FLUMAZENIL SOL. INJ. (**) 0,1MG/ML AMP. 5ML	533021701154110	AMP	252	R\$ 126,20	R\$ 25.114,60
200	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	NAO TEM	FRASCO	372	R\$ 14,00	R\$ 5.208,00
201	FLUORESCÉINA SOL. OFT. 25%	NAO TEM	FRASCO	372	R\$ 15,00	R\$ 5.580,00
202	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	520726901111118	COMP	239.424	R\$ 1,12	R\$ 214.181,65
203	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + 2 MG SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML	506704801151412	AMP	804	R\$ 15,93	R\$ 10.258,92
204	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	528528902115114	COMP	358.524	R\$ 0,22	R\$ 63.404,43
205	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG/ML AMP. 2ML	511800601154117	AMP	29.580	R\$ 0,94	R\$ 22.158,48
206	GELATINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML	511203602150413	FRASCO	228	R\$ 65,90	R\$ 11.927,90
207	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	501003302172317	FRASCO	1.032	R\$ 7,84	R\$ 6.468,00
208	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 40MG/ML AMP. 2ML	511804101156415	AMP	1.440	R\$ 2,69	R\$ 3.106,68
209	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	510405101111419	COMP	826.800	R\$ 0,23	R\$ 154.335,53
210	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	531300603111315	COMP	106.872	R\$ 0,87	R\$ 74.271,00
211	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	531300504111317	COMP	96.876	R\$ 1,75	R\$ 135.353,75
212	GLICERINA SOL. ENEMA 12% FR. 500ML	508301102179416	FRASCO	732	R\$ 5,53	R\$ 3.258,15
213	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% AMP. 10ML	508303605151410	AMP	11.352	R\$ 0,86	R\$ 7.793,36
214	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% AMP. 10ML	508301310154412	AMP	10.860	R\$ 0,41	R\$ 3.558,96
215	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA INJ. (SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) 5% FR. 250ML	507901512159418	FRASCO	17.568	R\$ 5,17	R\$ 72.683,77
216	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA INJ.	509505807152412	FRASCO	38.508	R\$ 6,51	R\$ 200.534,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	47
Rubrica	

	(SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) 5% FR. 500ML					
217	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	511214090025104	AMP	612	R\$ 1,60	R\$ 774,64
218	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	506706902115418	COMP	18.768	R\$ 0,14	R\$ 2.061,42
219	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	533012703115415	COMP	444.516	R\$ 0,19	R\$ 67.992,63
220	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	533006801135114	GOTAS	3.804	R\$ 4,27	R\$ 13.002,15
221	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	511804603151118	AMP	756	R\$ 3,13	R\$ 1.880,28
222	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	533003501157411	AMP	7.212	R\$ 16,38	R\$ 94.545,36
223	HALOTANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML	506717801137411	FRASCO	36	R\$ 101,39	R\$ 3.041,70
224	HEPARINA, SÓDICA SOL. INJ. IV 5.000 UI/ML F/A 5ML - F/A	506718801157410	F/A	468	R\$ 21,31	R\$ 7.992,60
225	HEPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 5000 UI/0,25ML AMP - AMPOLA	506718803151411	AMP	360	R\$ 4,26	R\$ 1.219,16
226	HETAMIDO;CLORETO DE SÓDIO 60 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV SIST FECH X 500 ML	509505401156311	FRASCO	132	R\$ 123,62	R\$ 12.980,10
227	HIDRALAZINA SOL. INJ. 20MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	506710601159414	AMP	876	R\$ 4,53	R\$ 3.166,19
228	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	526501201111411	COMP	20.628	R\$ 0,26	R\$ 4.323,00
229	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	520709603114410	COMP	1.816.500	R\$ 0,20	R\$ 286.231,57
230	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 100MG - F/A	504414010040718	F/A	29.280	R\$ 5,06	R\$ 118.534,81
231	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 500MG - F/A	504413120038216	F/A	24.948	R\$ 3,29	R\$ 65.648,44
232	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	NAO TEM	FRASCO	4.356	R\$ 3,00	R\$ 13.068,00
233	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	520714060091203	COMP	235.452	R\$ 0,36	R\$ 84.762,72
234	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	528529503117111	COMP	290.532	R\$ 0,37	R\$ 87.029,22
235	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	540418010010803	FRASCO	21.804	R\$ 13,60	R\$ 237.182,61
236	IMIPENEM MONOIDRATADO E	513416020027206	F/A	5.880	R\$ 90,36	R\$ 424.714,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	48
Rubrica	

	CILASTATINA SÓDICA 500 MG F/A					
237	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	506707301115411	COMP	11.256	R\$ 0,34	R\$ 3.073,05
238	IMUNOGLOBULINA ANTI RH0 (D) 300 MCG/2,0 ML IM/IV SERINGA	5026019011159412	SER	60	R\$ 210,91	R\$ 10.545,50
239	INSULINA HUMANA NPH (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) 100U/ML F/A 10ML - F/A	5056089011159416	F/A	816	R\$ 40,46	R\$ 26.460,84
240	INSULINA HUMANA REGULAR (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) 100U/ML F/A 10ML - F/A	5056092011150414	F/A	900	R\$ 40,46	R\$ 29.050,28
241	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL INJ X F/A 50 ML	5110003051151418	FRASCO	2.700	R\$ 190,45	R\$ 411.952,87
242	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	5207249011171114	FRASCO	39.384	R\$ 7,00	R\$ 220.563,00
243	ISOFLURANO FRASCO 100 ML	5134058021173115	FRASCO	108	R\$ 476,86	R\$ 42.440,54
244	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10 MG	5316018011115314	COMP	372	R\$ 0,24	R\$ 69,29
245	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	5308007041111414	COMP	18.012	R\$ 0,16	R\$ 2.258,02
246	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	5211220021118114	COMP	156.708	R\$ 0,25	R\$ 31.759,64
247	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	5211220031114112	COMP	471.036	R\$ 0,50	R\$ 187.030,81
248	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	5104030021116416	CAPS	50.004	R\$ 5,02	R\$ 200.746,67
249	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	5335092031114111	COMP	29.172	R\$ 3,16	R\$ 73.732,57
250	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE COM OU SEM SABOR FRASCO 120 ML	NAO TEM	FRASCO	84	R\$ 8,50	R\$ 714,00
251	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	500513040048204	COMP	5.628	R\$ 1,72	R\$ 7.726,50
252	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	5292041011115311	COMP	2.808	R\$ 1,34	R\$ 3.005,25
253	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	5255008011115414	COMP	2.256	R\$ 1,97	R\$ 3.552,30
254	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG +	5067126031116417	COMP	2.808	R\$ 1,03	R\$ 2.313,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	49
Rubrica	

	25MG					
255	LEVOFLOXACINO 500MG INJETÁVEL FA	506712120049803	BOLSA	1.632	R\$ 182,47	R\$ 237.938,71
256	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	536202602111114	COMP	5.160	R\$ 7,29	R\$ 30.071,25
257	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	506708001115414	COMP	137.496	R\$ 0,80	R\$ 88.170,50
258	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	506708002111412	COMP	137.496	R\$ 3,39	R\$ 373.340,00
259	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	525420602116117	COMP	63.780	R\$ 0,15	R\$ 7.874,86
260	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	525420610119111	COMP	71.904	R\$ 0,16	R\$ 9.414,93
261	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	525420607118118	COMP	65.652	R\$ 0,18	R\$ 9.524,53
262	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	511801803151419	F/A	1.668	R\$ 4,64	R\$ 6.181,01
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% ANESTESICO TOPICO FRASCO 50 ML	511612602173116	FRASCO	2.568	R\$ 73,34	R\$ 150.567,02
264	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	527904803167410	BIS	1.836	R\$ 6,99	R\$ 10.264,11
265	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	511801801157411	AMP	11.304	R\$ 1,21	R\$ 10.914,30
266	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	510401501115419	COMP	96.432	R\$ 2,17	R\$ 167.340,36
267	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRS. 60ML - FRASCO	537101002131115	FRASCO	9.492	R\$ 17,73	R\$ 134.552,63
268	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	528529602115117	COMP	3.580.260	R\$ 0,53	R\$ 1.519.463,41
269	MANITOL SOL. INJ. 20% FR. 250ML - F/A	508304101157413	FRASCO	516	R\$ 13,01	R\$ 5.334,67
270	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	532312120006703	COMP	31.272	R\$ 0,05	R\$ 1.272,33
271	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	540912030005214	FRASCO	6.840	R\$ 11,86	R\$ 64.933,50
272	MEROPENEM 500MG F/A	513414010021406	F/A	5.820	R\$ 107,68	R\$ 501.236,44
273	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	528530304114116	COMP	315.156	R\$ 0,17	R\$ 44.090,36
274	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	528530303118118	COMP	1.316.100	R\$ 0,18	R\$ 193.861,53
275	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	530806703117418	COMP	116.040	R\$ 0,25	R\$ 23.216,53
276	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	530806704113416	COMP	166.020	R\$ 0,55	R\$ 72.497,30
277	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL 1 ML AMP	533005502150415	AMP	936	R\$ 1,62	R\$ 1.212,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	50
Rubrica	

278	METILGOMETRINA COMPRIMIDO 0,125 MG	526510301113415	COMP	2.340	R\$ 0,52	R\$ 976,56
279	METILPREDNISOLONA INJ. 500MG - F/A	533014102151413	F/A	1.536	R\$ 69,75	R\$ 85.792,50
280	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	503405201113415	COMP	264.180	R\$ 0,49	R\$ 102.606,06
281	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML - AMPOLA	514315040012903	AMP	4.440	R\$ 0,69	R\$ 2.434,90
282	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	537100101136117	FRASCO	4.632	R\$ 3,96	R\$ 14.679,72
283	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5 ML	502303304152318	AMP	264	R\$ 26,24	R\$ 5.483,74
284	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	528503908160116	BIS	31.680	R\$ 4,31	R\$ 109.212,36
285	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	528503906117116	COMP	113.148	R\$ 0,16	R\$ 14.297,32
286	METRONIDAZOL SOL. INJ. 500MG FR. 100ML - F/A	509506502150414	FRASCO	10.056	R\$ 10,48	R\$ 84.290,64
287	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	528528301138111	FRASCO	4.704	R\$ 6,02	R\$ 22.643,48
288	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	528504303165117	BIS	14.616	R\$ 7,02	R\$ 82.047,43
289	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO EM BLISTER	525071104116114	COMP	312	R\$ 1,63	R\$ 406,83
290	MIDAZOLAM SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 3ML - AMPOLA	511609901157112	AMP	17.004	R\$ 9,72	R\$ 132.204,04
291	MIDAZOLAM SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 10ML - AMPOLA	511609906159113	AMP	15.612	R\$ 22,89	R\$ 285.911,93
292	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 200 MCG	511303603116312	COMP	1.200	R\$ 35,51	R\$ 34.094,02
293	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 25 MCG	511303601113413	COMP	600	R\$ 8,07	R\$ 3.875,38
294	MORFINA 10 MG	533016110064903	COMP	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
295	MORFINA ,SULFATO SOL. INJ. (**) 10MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	511611102150119	AMP	1.176	R\$ 1,40	R\$ 1.313,40
296	MORFINA 0,2MG/ML AMP	506712100049203	AMP	1.008	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	51
Rubrica	

					4,56	3.672,78
297	MORFINA, SULFATO 1,0 MG/MLAMPOLA 2 ML	506704207150311	AMP	120	R\$ 5,08	R\$ 492,59
298	MUPIROCINA CREME 2% BISM. 15G - BISMAGA	528525901169119	BIS	4.872	R\$ 26,84	R\$ 104.514,96
299	NALOXONA, CLORIDRATO SOL. INJ. (***) 0,4MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	506709901152411	AMP	96	R\$ 10,25	R\$ 789,17
300	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISMAGA	532313090007204	BIS	59.088	R\$ 2,83	R\$ 133.933,88
301	NEOSTIGMINA 0,5 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	504110001154412	AMP	396	R\$ 0,88	R\$ 281,47
302	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	525103802115417	COMP	259.200	R\$ 0,48	R\$ 99.560,47
303	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	510401603112419	COMP	33.660	R\$ 0,37	R\$ 9.997,55
304	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	533504801110419	COMP	74.568	R\$ 1,19	R\$ 70.685,25
305	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISM. 60G - BISMAGA	528504213166114	BIS	19.920	R\$ 4,42	R\$ 70.356,94
306	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	528504212135118	FRASCO	23.904	R\$ 6,00	R\$ 114.763,71
307	NITROFURANTOÍNA COMPRIMIDO 100MG	520712060082106	COMP	1.488	R\$ 0,21	R\$ 245,19
308	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTÁLMICA 5 mL		FRASCO	180	R\$ 9,60	R\$ 1.728,00
309	NITROGLICERINA SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 10ML - AMPOLA	506714704157311	AMP	408	R\$ 29,31	R\$ 9.467,45
310	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO SOL INJ 50MG F/A - F/A	511803101152411	F/A	3.504	R\$ 25,24	R\$ 70.672,00
311	NOREPINEFRINA [NORADRENALINA] SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 4ML - AMPOLA	511608502151112	AMP	13.116	R\$ 10,24	R\$ 107.398,47
312	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	525102002115414	COMP	79.764	R\$ 1,12	R\$ 71.348,61
313	Sacarato De Hidróxido De Ferro Iii E/Venoso 100Mg/5ML - Injetável Amp	534100302153411	AMP	6.192	R\$ 6,06	R\$ 29.987,10
314	Sacarato De Hidróxido De Ferro Iii I/Muscular 100Mg/2ML - Injetável Amp	501102203156419	AMP	8.904	R\$ 10,76	R\$ 76.679,25
315	NORTRIPTILINA (***) COMPRIMIDO 10MG	526512302117313	COMP	4.632	R\$ 0,68	R\$ 2.523,11
316	NORTRIPTILINA (***) COMPRIMIDO 25MG	526512305116318	COMP	3.756	R\$ 1,06	R\$ 3.201,45
317	OCITOCINA SOL. INJ. 5UI/ML AMP. 1ML -	533009001156413	AMP	6.240	R\$ 1,50	R\$ 7.461,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	52
Rubrica	

	AMPOLA					
318	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	513403404154416	F/A	2.076	R\$ 129,98	R\$ 216.411,71
319	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	528528209118116	CAPS	1.725.924	R\$ 1,00	R\$ 1.385.054,81
320	OMEPRAZOL INJ. 40MG - F/A	504414010048318	F/A	33.636	R\$ 36,89	R\$ 992.448,20
321	ONDASETRONA 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	511804302151119	AMP	4.164	R\$ 65,01	R\$ 216.752,68
322	OXACILINA INJ. 500MG F/A - F/A	504414010046818	F/A	30.600	R\$ 2,95	R\$ 72.091,11
323	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	NAO TEM	BIS	29.568	R\$ 5,44	R\$ 160.849,92
324	ÓXIDO DE ZINCO;NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	527906801161111	BIS	25.428	R\$ 30,25	R\$ 615.285,00
325	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	528504404115123	COMP	176.256	R\$ 0,12	R\$ 21.150,72
326	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	532312100005106	FRASCO	36.348	R\$ 1,12	R\$ 32.544,61
327	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	533014601115412	COMP	54.264	R\$ 1,96	R\$ 85.012,61
328	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	542016110004303	FRASCO	7.404	R\$ 11,84	R\$ 70.175,70
329	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	542016110004503	FRASCO	5.412	R\$ 25,01	R\$ 108.186,42
330	PETIDINA (CLORIDRATO) SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 2 ML	533022301151112	AMP	2.700	R\$ 2,07	R\$ 4.478,61
331	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G F/A	500102402150113	F/A	7.596	R\$ 100,40	R\$ 609.930,00
332	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO ENVELOPE	508028301134415	ENV	732	R\$ 19,91	R\$ 11.608,02
333	POLIMIXINA B FRASCO/AMPOLA	529614060000303	F/A	1.260	R\$ 85,00	R\$ 85.854,85
334	POLIVINILPIRROLIDONA DEGERMANTE 1 L	NAO TEM	LITRO	1.356	R\$ 23,22	R\$ 31.486,32
335	POLIVINILPIRROLIDONA TÓPICO 1 L	NAO TEM	LITRO	1.344	R\$ 20,40	R\$ 27.417,60
336	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	528502915139110	FRASCO	21.660	R\$ 10,86	R\$ 188.211,87
337	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	533505705115411	COMP	115.680	R\$ 0,74	R\$ 68.525,13
338	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	533505703112415	COMP	182.832	R\$ 0,37	R\$ 54.557,22
339	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	520714020090606	COMP	314.484	R\$ 0,33	R\$ 82.671,82



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	53
Rubrica	

340	PROMETAZINA SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	506712302159419	AMP	25.944	R\$ 2,77	R\$ 57.575,72
341	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20ML	534100204151414	AMP	5.700	R\$ 37,35	R\$ 170.409,80
342	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	528526709113117	COMP	101.628	R\$ 0,16	R\$ 12.844,05
343	PROTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. IV 1000 UI/ML (1%) AMPOLA 5 ML	512001501157311	AMP	96	R\$ 2,88	R\$ 216,33
344	PROXIMETACÁINA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (***) 5MG/ML FRASCO 5ML	500900301173414	FRASCO	120	R\$ 6,68	R\$ 668,00
345	RANITIDINA XAROPE FRASCO 120 ML	530806304131417	FRASCO	36	R\$ 34,06	R\$ 919,61
346	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	525115050025206	COMP	283.608	R\$ 0,70	R\$ 159.252,69
347	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	520707505158115	AMP	41.520	R\$ 1,73	R\$ 57.558,47
348	RINGER COM LACTATO FRASCO 500ML	509506103159418	FRASCO	67.872	R\$ 6,75	R\$ 366.484,50
349	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	533013090060004	FRASCO	2.532	R\$ 26,88	R\$ 54.405,12
350	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	533015204111419	COMP	105.792	R\$ 0,76	R\$ 64.459,09
351	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	533015205116414	COMP	156.252	R\$ 0,76	R\$ 95.208,33
352	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG - IV F/A 5 ML	506717501151419	F/A	396	R\$ 48,77	R\$ 15.312,21
353	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	506304001113413	CAPS	13.200	R\$ 2,39	R\$ 10.482,40
354	SACCHAROMYCES BOULARDII ENVELOPE 200 MG	506304002136417	ENV	13.200	R\$ 4,86	R\$ 10.852,38
355	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	NAO TEM	ENV	21.528	R\$ 0,93	R\$ 20.021,04
356	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	528504919131110	FRASCO	156	R\$ 2,65	R\$ 317,88
357	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	520700203131411	FRASCO	1.200	R\$ 22,05	R\$ 1.653,75
358	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	510600201111315	COMP	1.308	R\$ 0,19	R\$ 198,45
359	SALBUTAMOL SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	511609406156115	AMP	7.392	R\$ 1,15	R\$ 6.816,45
360	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FRASCO 100 ML	506713501171417	F/A	168	R\$ 621,46	R\$ 83.275,64
361	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOL INALATÓRIO FRASCO 250 ML	513405703175111	F/A	216	R\$ 1.052,94	R\$ 185.317,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	54
Rubrica	

362	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	528525007115111	COMP	36.804	R\$ 0,29	R\$ 8.409,46
363	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	528525003136114	FRASCO	29.712	R\$ 4,51	R\$ 107.289,46
364	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	527916020020506	COMP	415.032	R\$ 0,28	R\$ 92.302,95
365	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	522814120009003	COMP	406.404	R\$ 0,49	R\$ 158.095,28
366	SUCCINILCOLINA, CLORETO SUXAMETÔNIO INJ. 100MG F/A - F/A	533010201155414	F/A	276	R\$ 19,16	R\$ 4.176,88
367	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	528504801165119	BIS	16.116	R\$ 14,69	R\$ 189.379,10
368	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	528516020129306	COMP	148.812	R\$ 0,25	R\$ 29.846,59
369	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOL. INJ. 400MG+ 80MG AMPOLA 5ML	504617020050317	AMP	828	R\$ 2,73	R\$ 1.805,72
370	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	528502808138412	FRASCO	3.972	R\$ 1,51	R\$ 4.780,44
371	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	539013100003104	AMP	192	R\$ 0,84	R\$ 127,38
372	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	542514020000104	COMP	570.156	R\$ 0,23	R\$ 105.684,16
373	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	511605901136414	FRASCO	14.184	R\$ 7,89	R\$ 111.911,76
374	TENECTEPLASE 40MG - F/A COM SERINGA	504502701158318	F/A	108	R\$ 4.638,42	R\$ 417.457,80
375	TENOICAM INJ. 20MG F/A	533010503151411	F/A	14.664	R\$ 9,16	R\$ 107.421,67
376	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	532904201112410	COMP	1.140	R\$ 2,48	R\$ 2.257,20
377	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	532904202135414	FRASCO	216	R\$ 13,90	R\$ 2.432,50
378	TIMOLOL 0,25% COLÍRIO 5 ML FRA	520727202177118	FRASCO	1.128	R\$ 7,31	R\$ 6.580,98
379	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	533019002112417	COMP	2.256	R\$ 1,21	R\$ 2.171,70
380	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	533019004115413	COMP	2.256	R\$ 0,66	R\$ 1.189,80
381	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	500903402175311	FRASCO	2.280	R\$ 24,99	R\$ 45.606,75
382	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA	523401601162411	BIS	396	R\$ 26,63	R\$ 8.361,82



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	55
Rubrica	

	3,5G					
383	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	521120201172112	FRASCO	3.780	R\$ 13,33	R\$ 40.336,58
384	TRAMADOL ,CLORIDRATO SOL. INJ. (***) 50MG/ML AMPOLA 2ML	520728104152119	AMP	21.324	R\$ 6,27	R\$ 107.002,58
385	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	520728102117111	COMP	71.628	R\$ 2,18	R\$ 125.076,08
386	TRAMADOL,CLORIDRATO SOL. INJ. (***) 50MG/ML AMPOLA 1ML	511611301153118	AMP	22.428	R\$ 4,36	R\$ 78.271,73
387	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	523400301173418	FRASCO	1.152	R\$ 12,27	R\$ 11.349,75
388	VANCOMICINA INJ. 500MG F/A	520725502157116	F/A	8.052	R\$ 23,22	R\$ 149.483,96
389	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	533020404113111	COMP	8.124	R\$ 0,34	R\$ 2.203,50
390	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	NAO TEM	LITRO	984	R\$ 30,72	R\$ 661.340,16
391	VASELINA SÓLIDA 50 G	NAO TEM	BIS	348	R\$ 10,00	R\$ 9.840,00
392	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	528528803117119	COMP	20.952	R\$ 0,35	R\$ 5.885,63
393	VITAMINA B1 100 MG/ML ; VD AMB X 1 ML	540600601154317	AMP	1.800	R\$ 9,59	R\$ 13.809,60
394	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	540402101112414	COMP	28.008	R\$ 0,53	R\$ 11.763,68
395	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	NAO TEM	COMP	83.832	R\$ 0,20	R\$ 16.766,40
396	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	511801701152416	AMP	14.604	R\$ 0,76	R\$ 8.918,08
397	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	503400502131411	FRASCO	78.216	R\$ 11,62	R\$ 908.869,92
398	VITELINATO DE PRATA 10 PCC SOL OFT CT FRASCO 5 ML	501000601179319	FRASCO	48	R\$ 8,52	R\$ 323,76
Total						40.323.867,93

B - PROPOSTA-DETALHE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	56
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020-SRP

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 23/2020-SRP

CARIMBO DO CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO	GRGEM ESCOLHIDO	UNID. MEDID A	QTD. ANUAL	MARCA	MENOR VALOR ITEM	MENOR VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	501002401169316	BIS	1.068			
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML - 100ML	510613040050504	FRASC O	9.756			
3	ACETILCISTEÍNA 10% SOL INJ X 3 ML	504414010041418	AMP	3.876			
4	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	528500119130117	ENV	27.132			
5	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	510613040050904	ENV	9.192			
6	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	527917120031603	COMP	40.716			
7	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	540814040001804	BIS	17.700			
8	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG + DILUENTE	526314030014703	F/A	1.740			
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	532313080006903	COMP	540.204			
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML AMPOLA 5ML	508302701157418	AMP	5.700			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	57
Rubrica	

11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	51040610113141 8	FRASC O	10.896			
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	50631480511841 1	COMP	130.200			
13	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	52070040211641 2	COMP	302.340			
14	ÁCIDO PERACÉTICO 1% GALÃO 5 L	NAO TEM	LITRO	36			
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO 250MG	53621407000531 4	COMP	372			
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 5ML	51161306004030 6	AMP	3.216			
17	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	50410260111341 4	CAPS	250.776			
18	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	50410260311641 0	CAPS	250.776			
19	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	52072600213111 6	FRASC O	3.600			
20	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	NAO TEM	FRASC O	3.240			
21	ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ 2 ML	51161310215811 6	AMP	1.920			
22	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	51430010215341 1	AMP	273.972			
23	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	51121508003060 3	FRASC O	6.252			
24	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOL. -1000ML	NAO TEM	FRASC O	1.356			
25	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	52850020811711 6	COMP	28.596			
26	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	52850020613011 5	FRASC O	18.924			
27	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO AMPOLA 50ML	51090010215141 5	F/A	2.496			
28	ALCOOL ETILICO 70% USO ANTISSEPTICO NA PELE FRASCO 1000ML - FRASCO	NAO TEM	FRASC O	29.088			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	58
Rubrica	

29	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG	504101102113410	COMP	4.440			
30	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	532902703110418	COMP	10.056			
31	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	528530003114117	COMP	75.912			
32	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	528530006113111	COMP	1.308			
33	ALTEPLASE PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 50MG + DILUENTE	504500101153319	F/A	228			
34	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	508304211130110	FRASCO	19.704			
35	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	532317060009106	FRASCO	21.540			
36	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	504414010039718	AMP	1.452			
37	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	511617100044206	AMP	2.544			
38	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	520701003118118	COMP	5.940			
39	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	511600704154117	AMP	10.200			
40	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	510415090114303	COMP	57.048			
41	AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	523700205153419	AMP	5.184			
42	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	520728802119117	COMP	188.280			
43	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	510602009110310	COMP	280.812			
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) INJ. 1G + 200MG F/A	541512070003116	F/A	14.352			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	59
Rubrica	

45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	541816120018406	FRASCO	32.472		
46	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	520717040107506	CAPS	460.860		
47	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	528528604130115	FRASCO	20.328		
48	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	528528612133111	FRASCO	21.504		
49	AMPICILINA + SULBACTAM INJ. 2G + 1G F/A	508012002159118	F/A	468		
50	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500MG	528528713118116	CAPS	96		
51	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA INJEÇÃO 1G	520715050094206	F/A	1.356		
52	ANFOTERICINA B 50MG F/A	506700501151414	F/A	468		
53	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	533514060026303	COMP	264.840		
54	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	533514060026103	COMP	564.780		
55	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	528526309115112	COMP	572.316		
56	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	528526304113111	COMP	350.868		
57	ATRACÚRIO, BESILATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	506714501159415	AMP	360		
58	ÁTROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	514301003159411	AMP	4.488		
59	AZITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO P SOL INJ	506716110064906	F/A	1.176		
60	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	522824305119415	CAPS	95.508		
61	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	527918030032506	FRASCO	9.312		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	60
Rubrica	

62	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	51060150317031 2	FRASC O	1.248			
63	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	52070350315041 6	F/A	32.856			
64	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	52070350415741 4	F/A	24.420			
65	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 5.000.000UI	50441401004041 8	F/A	1.452			
66	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	52070330315141 9	F/A	1.644			
67	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	56271707000110 4	FRASC O	156			
68	BERACTANTO, SURFACTANTE BOVINO ADICIONADO 25 MG/ML F/A	54371409000001 7	F/A	108			
69	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA 10ML	53901611000540 3	AMP	720			
70	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	51180020615841 5	FRASC O	756			
71	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	53301940111441 3	COMP	153.756			
72	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	53231211000650 4	COMP	2.616			
73	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 3MG	52541840111711 4	COMP	212.496			
74	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 6MG	52541840211311 2	COMP	212.496			
75	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	52271702005280 4	COMP	59.832			
76	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	51160870115411 1	AMP	63.240			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	61
Rubrica	

77	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	53710140313611 8	FRASC O	27.480			
78	BUDESONIDA SUSP. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML AMP 2ML	50230310217731 1	AMP	768			
79	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE SOL. INJ. 0,5% + 8% AMP. 4ML	51180380115411 5	AMP	900			
80	BUPIVACAÍNA + ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% + 182MCG 20ML	53301840115341 0	F/A	3.756			
81	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOC. SOL. INJ. 0,50% F/A 20ML	50671020515641 2	F/A	168			
82	BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOBÁRICA 0,5% AMPOLA 4ML	50671040115141 1	AMP	2.808			
83	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	51160630413111 9	F/A	12.660			
84	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMPRIMIDO	52790710111241 6	CAPS	251.592			
85	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DIPIRONA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	50830250613311 4	FRASC O	23.484			
86	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO ;DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ X 5 ML	50830250115811 9	AMP	34.704			
87	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	53080400311841 5	COMP	1.016.808			
88	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	52790060811441 6	COMP	630.564			
89	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	50770400111911 0	COMP	437.520			
90	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	53301190213041 6	FRASC O	1.320			
91	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	50690340311111 3	COMP	18.756			
92	CARVÃO ATIVADO PÓ 250MG	NAO TEM	POTE	36			
93	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	52100090811241 9	COMP	127.188			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	62
Rubrica	

94	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	52101204000880 3	COMP	90.372			
95	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	52101204000890 3	COMP	152.256			
96	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	52071301008640 6	COMP	430.656			
97	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	52591603003560 6	FRASC O	38.280			
98	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ LIOF FR/A	52071303008730 6	F/A	3.912			
99	CEFAZOLINA 1G PÓ LIOF- FR/A	50010020415711 5	F/A	4.500			
100	CEFEPIMA INJ. 2G - FR/A	51340610515811 2	F/A	6.348			
101	CEFOTAXIMA 1G IV F/A	52630260215711 6	F/A	2.940			
102	CEFTAZIDIMA INJ. 1G - FR/A	50010090215611 4	F/A	3.000			
103	CEFTRIAXONA IV 1G - FR/A	50560160715841 9	F/A	13.776			
104	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL F/A	50130070315541 8	F/A	12.420			
105	CEFUROXIMA INJ 750 MG - FR/A	51341602002700 6	F/A	816			
106	CETAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML F/A 10ML - FR/A	51341602002730 6	F/A	192			
107	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	52850121111111 3	COMP	32.388			
108	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	53230190216111 3	BIS	7.992			
109	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	53300060215741 0	AMP	38.112			
110	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	53300060415141 1	F/A	36.804			
111	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG	50802450311541 9	COMP	2.028			
112	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50MG	54381508000830 6	COMP	1.128			
113	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	51450460111531 6	COMP	20.484			
114	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	51450460211131 4	COMP	34.368			
115	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	52852600811511 3	COMP	363.360			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	63
Rubrica	

	COMPRIMIDO 500MG						
116	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 100ML	51430190115741 6	BOLSA	12.048			
117	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 200ML	51431504001280 3	BOLSA	5.988			
118	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	52540230211411 0	COMP	156			
119	CLARITROMICINA PÓ PARA INJEÇÃO 500MG+ DILUENTE FA	50560850115011 1	F/A	1.872			
120	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CÁPSULA 300MG	53161380311841 1	CAPS	3.660			
121	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	51180120115141 0	AMP	6.732			
122	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	50770710311711 1	COMP	2.808			
123	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	51041510011480 4	COMP	144.552			
124	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	51041510011530 4	COMP	572.064			
125	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	52612070113311 3	FRASC O	13.956			
126	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG	50450040111431 9	COMP	13.188			
127	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG	50011603002100 6	COMP	39.624			
128	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML	52851308012370 3	FRASC O	36			
129	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	53901309000210 3	AMP	8.352			
130	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML	50830070115141 3	AMP	58.104			
131	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	50950550915141 8	FRASC O	40.824			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	64
Rubrica	

132	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	50950550515641 5	FRASC O	74.820			
133	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	51120550715541 8	FRASC O	106.620			
134	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	53901310000430 3	AMP	10.740			
135	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE 1 L	NAO TEM	LITRO	2.616			
136	CLOREXEDINE 4% 1 L	NAO TEM	LITRO	1.308			
137	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 1 L	NAO TEM	LITRO	2.736			
138	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10 MG/ML SOL INJ X 1 ML	51161512004220 6	AMP	360			
139	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	51180470115311 5	AMP	2.256			
140	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	50670820211041 1	COMP	32.112			
141	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	50770830311111 5	COMP	3.096			
142	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	50770830211311 4	COMP	18.948			
143	COLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30 G	50670780516441 6	BIS	8.712			
144	COLAGENASE;CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	50670780116941 3	BIS	6.132			
145	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	53301910115341 3	AMP	1.968			
146	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	52850201013611 7	FRASC O	708			
147	DEXAMETASONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	50770950411911 1	COMP	4.392			
148	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	53230220216141 0	BIS	40.188			
149	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - F/A	50830300215511 2	F/A	24.624			
150	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	51040110111741 4	COMP	272.040			
151	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR.	52850360513311 2	FRASC O	26.796			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	65
Rubrica	

	100ML						
152	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	53071206000530 3	COMP	387.060			
153	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	53070090911041 3	COMP	162.648			
154	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	53070090215941 7	AMP	15.108			
155	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	52070900115711 1	AMP	732			
156	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	51730120111741 8	COMP	314.748			
157	DICLOFENACO, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	51040210211741 6	COMP	361.992			
158	DICLOFENACO, SÓDICO SOL. INJ. 25MG/ML AMP. 3ML	50441401004521 8	AMP	58.452			
159	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	52790560111811 5	COMP	45.456			
160	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	50770720711711 8	COMP	4.728			
161	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	53071608000620 4	COMP	1.353.672			
162	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML AMP. 2ML	50830090315141 4	AMP	169.608			
163	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	52511505002290 3	FRASC O	167.028			
164	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12,5MG/ML AMP.	51902760215211 2	AMP	1.092			
165	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	52072830115211 1	AMP	828			
166	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	52790420211241 7	COMP	21.600			
167	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	53081409002410 4	COMP	645.624			
168	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	53081409002420 4	COMP	580.080			
169	ENFLURANO 100MI F/A	50670510117841 3	FRASC O	120			
170	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 60MG SER. 0,6ML - SERINGA	54151707000421 7	SERING A	12.912			
171	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 80MG SER. 0,8ML - SERINGA	54151707000431 7	SERING A	8.772			
172	ENOXAPARINA,	54151707000401	SER	12.156			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	66
Rubrica	

	SÓDICA SOL. INJ. SC 20MG SER. 0,2ML - SERINGA	7					
173	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 40MG SER. 0,4ML - SERINGA	54151707000411 7	SER	12.312			
174	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	51160030115741 1	AMP	6.000			
175	ERITROMICINA ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	52851401012560 3	FRASC O	7.176			
176	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	52853012211311 4	COMP	1.584			
177	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML SOL INJ	50831705002150 6	AMP	5.388			
178	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	53301400111841 0	COMP	15.624			
179	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	50281120111031 3	COMP	5.604			
180	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	50281120111031 3	COMP	16.200			
181	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	50560020411441 5	COMP	140.484			
182	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	51161308004090 6	COMP	9.372			
183	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	53300570115341 4	AMP	708			
184	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	50670550115111 3	AMP	432			
185	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	52072570111711 4	COMP	38.004			
186	FENITOÍNA SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 5ML	51161200215111 1	AMP	4.224			
187	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	52072710211311 8	COMP	93.912			
188	FENOBARBITAL SOL. INJ. (**) 100MG/ML AMP. 2ML	50670590215441 5	AMP	1.032			
189	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	50670590313441 8	FRASC O	924			
190	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	50772510107411 1	FRASC O	53.448			
191	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP	51161030315211 0	AMP	15.960			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	67
Rubrica	

	10 ML						
192	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 2ML	533018908150416	AMP	5.580			
193	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 5 ML	511610301151117	AMP	840			
194	FITOMENADIONA (VITAMINA K) EV 10MG/ML AMPOLA 1ML	506707601151413	AMP	1.188			
195	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	525115110029006	CAPS	21.024			
196	FLUCONAZOL SOL. INJ. 2MG/ML F/A 100ML - FR/A	514301501159111	FRASCO	156			
197	FLUFENAZINA 35 MG/ML AMPOLA 1 ML	506706301111418	AMP	396			
198	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	506706301111418	COMP	1.716			
199	FLUMAZENIL SOL. INJ. (**) 0,1MG/ML AMP. 5ML	533021701154110	AMP	252			
200	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	NAO TEM	FRASCO	372			
201	FLUORESCÉINA SOL. OFT. 25%	NAO TEM	FRASCO	372			
202	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	520726901111118	COMP	239.424			
203	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIP ROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + 2 MG SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML	506704801151412	AMP	804			
204	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	528528902115114	COMP	358.524			
205	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG/ML AMP. 2ML	511800601154117	AMP	29.580			
206	GELATINA;CLORETO DE SÓDIO;CLORETO DE POTÁSSIO;CLORETO DE CÁLCIO SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML	511203602150413	FRASCO	228			
207	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	501003302172317	FRASCO	1.032			
208	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 40MG/ML AMP. 2ML	511804101156415	AMP	1.440			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	68
Rubrica	

209	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	51040510111141 9	COMP	826.800			
210	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	53130060311131 5	COMP	106.872			
211	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	53130050411131 7	COMP	96.876			
212	GLICERINA SOL. ENEMA 12% FR. 500ML	50830110217941 6	FRASC O	732			
213	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% AMP. 10ML	50830360515141 0	AMP	11.352			
214	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% AMP. 10ML	50830131015441 2	AMP	10.860			
215	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA INJ. (SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) 5% FR. 250ML	50790151215941 8	FRASC O	17.568			
216	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA INJ. (SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) 5% FR. 500ML	50950580715241 2	FRASC O	38.508			
217	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	51121409002510 4	AMP	612			
218	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	50670690211541 8	COMP	18.768			
219	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	53301270311541 5	COMP	444.516			
220	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	53300680113511 4	GOTAS	3.804			
221	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	51180460315111 8	AMP	756			
222	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	53300350115741 1	AMP	7.212			
223	HALOTANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML	50671780113741 1	FRASC O	36			
224	HEPARINA, SÓDICA SOL. INJ. IV 5.000 UI/ML F/A 5ML - F/A	50671880115741 0	F/A	468			
225	HEPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 5000 UI/0,25ML AMP - AMPOLA	50671880315141 1	AMP	360			
226	HETAMIDO;CLORETO DE SÓDIO 60 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV SIST FECH X 500 ML	50950540115631 1	FRASC O	132			
227	HIDRALAZINA SOL. INJ. 20MG/ML AMP.	50671060115941 4	AMP	876			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	69
Rubrica	

	1ML - AMPOLA						
228	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	52650120111141 1	COMP	20.628			
229	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	52070960311441 0	COMP	1.816.500			
230	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 100MG - F/A	50441401004071 8	F/A	29.280			
231	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 500MG - F/A	50441312003821 6	F/A	24.948			
232	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	NAO TEM	FRASCO	4.356			
233	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	52071406009120 3	COMP	235.452			
234	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	52852950311711 1	COMP	290.532			
235	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	54041801001080 3	FRASCO	21.804			
236	IMIPENEM MONOIDRATADO E CILASTATINA SÓDICA 500 MG F/A	51341602002720 6	F/A	5.880			
237	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	50670730111541 1	COMP	11.256			
238	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300 MCG/2,0 ML IM/IV SERINGA	50260190115941 2	SER	60			
239	INSULINA HUMANA NPH (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) 100U/ML F/A 10ML - F/A	50560890115941 6	F/A	816			
240	INSULINA HUMANA REGULAR (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) 100U/ML F/A 10ML - F/A	50560920115041 4	F/A	900			
241	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL INJ X F/A 50 ML	51100030515141 8	FRASCO	2.700			
242	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	52072490117111 4	FRASCO	39.384			
243	ISOFLURANO FRASCO 100 ML	51340580217311 5	FRASCO	108			
244	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10 MG	53160180111531 4	COMP	372			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	70
Rubrica	

245	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	53080070411141 4	COMP	18.012			
246	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	52112200211811 4	COMP	156.708			
247	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	52112200311411 2	COMP	471.036			
248	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	51040300211641 6	CAPS	50.004			
249	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	53350920311411 1	COMP	29.172			
250	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE COM OU SEM SABOR FRASCO 120 ML	NAO TEM	FRASC O	84			
251	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	50051304004820 4	COMP	5.628			
252	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	52920410111531 1	COMP	2.808			
253	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	52550080111541 4	COMP	2.256			
254	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	50671260311641 7	COMP	2.808			
255	LEVOFLOXACINO 500MG INJETÁVEL FA	50671212004980 3	BOLSA	1.632			
256	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	53620260211111 4	COMP	5.160			
257	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	50670800111541 4	COMP	137.496			
258	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	50670800211141 2	COMP	137.496			
259	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	52542060211611 7	COMP	63.780			
260	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	52542061011911 1	COMP	71.904			
261	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	52542060711811 8	COMP	65.652			
262	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	51180180315141 9	F/A	1.668			
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% ANESTESICO	51161260217311 6	FRASC O	2.568			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	71
Rubrica	

	TOPICO FRASCO 50 ML						
264	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	527904803167410	BIS	1.836			
265	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	511801801157411	AMP	11.304			
266	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	510401501115419	COMP	96.432			
267	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR. 60ML - FRASCO	537101002131115	FRASCO	9.492			
268	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	528529602115117	COMP	3.580.260			
269	MANITOL SOL. INJ. 20% FR. 250ML - F/A	508304101157413	FRASCO	516			
270	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	532312120006703	COMP	31.272			
271	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	540912030005214	FRASCO	6.840			
272	MEROPENEM 500MG F/A	513414010021406	F/A	5.820			
273	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	528530304114116	COMP	315.156			
274	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	528530303118118	COMP	1.316.100			
275	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	530806703117418	COMP	116.040			
276	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	530806704113416	COMP	166.020			
277	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL 1 ML AMP	533005502150415	AMP	936			
278	METILERGOMETRINA COMPRIMIDO 0,125 MG	526510301113415	COMP	2.340			
279	METILPREDNISOLON A INJ. 500MG - F/A	533014102151413	F/A	1.536			
280	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	503405201113415	COMP	264.180			
281	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML - AMPOLA	514315040012903	AMP	4.440			
282	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	537100101136117	FRASCO	4.632			
283	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5 ML	502303304152318	AMP	264			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	72
Rubrica	

284	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	52850390816011 6	BIS	31.680			
285	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	52850390611711 6	COMP	113.148			
286	METRONIDAZOL SOL. INJ. 500MG FR. 100ML - F/A	50950650215041 4	FRASC O	10.056			
287	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	52852830113811 1	FRASC O	4.704			
288	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	52850430316511 7	BIS	14.616			
289	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO EM BLISTER	52507110411611 4	COMP	312			
290	MIDAZOLAM SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 3ML - AMPOLA	51160990115711 2	AMP	17.004			
291	MIDAZOLAM SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 10ML - AMPOLA	51160990615911 3	AMP	15.612			
292	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 200 MCG	51130360311631 2	COMP	1.200			
293	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 25 MGC	51130360111341 3	COMP	600			
294	MORFINA 10 MG	53301611006490 3	COMP	1.500			
295	MORFINA ,SULFATO SOL. INJ. (**) 10MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	51161110215011 9	AMP	1.176			
296	MORFINA 0,2MG/ML AMP	50671210004920 3	AMP	1.008			
297	MORFINA, SULFATO 1,0 MG/MLAMPOLA 2 ML	50670420715031 1	AMP	120			
298	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	52852590116911 9	BIS	4.872			
299	NALOXONA, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 0,4MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	50670990115241 1	AMP	96			
300	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	53231309000720 4	BIS	59.088			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	73
Rubrica	

301	NEOSTIGMINA 0,5 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	50411000115441 2	AMP	396			
302	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	52510380211541 7	COMP	259.200			
303	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMIDO	51040160311241 9	COMP	33.660			
304	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	53350480111041 9	COMP	74.568			
305	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	52850421316611 4	BIS	19.920			
306	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	52850421213511 8	FRASCO	23.904			
307	NITROFURANTOÍNA COMPRIMIDO 100MG	52071206008210 6	COMP	1.488			
308	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTÁLMICA 5 mL		FRASCO	180			
309	NITROGLICERINA SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 10ML - AMPOLA	50671470415731 1	AMP	408			
310	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO SOL INJ 50MG F/A - F/A	51180310115241 1	F/A	3.504			
311	NOREPINEFRINA [NORADRENALINA] SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 4ML - AMPOLA	51160850215111 2	AMP	13.116			
312	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	52510200211541 4	COMP	79.764			
313	Sacarato De Hidróxido De Ferro Ii E/Venoso 100Mg/5ML - Injetável Amp	53410030215341 1	AMP	6.192			
314	Sacarato De Hidróxido De Ferro Ii I/Muscular 100Mg/2ML - Injetável Amp	50110220315641 9	AMP	8.904			
315	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 10MG	52651230211731 3	COMP	4.632			
316	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	52651230511631 8	COMP	3.756			
317	OCITOCINA SOL. INJ. 5UI/ML AMP. 1ML - AMPOLA	53300900115641 3	AMP	6.240			
318	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	51340340415441 6	F/A	2.076			
319	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	52852820911811 6	CAPS	1.725.924			
320	OMEPRAZOL INJ. 40MG - F/A	50441401004831 8	F/A	33.636			
321	ONDASETRONA 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	51180430215111 9	AMP	4.164			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	74
Rubrica	

322	OXACILINA INJ. 500MG F/A - F/A	50441401004681 8	F/A	30.600			
323	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BSNAGA 45G	NAO TEM	BIS	29.568			
324	ÓXIDO DE ZINCO;NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	52790680116111 1	BIS	25.428			
325	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	52850440411512 3	COMP	176.256			
326	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	53231210000510 6	FRASC O	36.348			
327	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	53301460111541 2	COMP	54.264			
328	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	54201611000430 3	FRASC O	7.404			
329	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	54201611000450 3	FRASC O	5.412			
330	PETIDINA (CLORIDRATO) SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 2 ML	53302230115111 2	AMP	2.700			
331	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G F/A	50010240215011 3	F/A	7.596			
332	POLIESTIRENOSSULF ONATO DE CÁLCIO ENVELOPE	50802830113441 5	ENV	732			
333	POLIMIXINA B FRASCO/AMPOLA	52961406000030 3	F/A	1.260			
334	POLIVINILPIRROLIDO NA DEGERMANTE 1 L	NAO TEM	LITRO	1.356			
335	POLIVINILPIRROLIDO NA TÓPICO 1 L	NAO TEM	LITRO	1.344			
336	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	52850291513911 0	FRASC O	21.660			
337	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	53350570511541 1	COMP	115.680			
338	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	53350570311241 5	COMP	182.832			
339	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	52071402009060 6	COMP	314.484			
340	PROMETAZINA SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	50671230215941 9	AMP	25.944			
341	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20ML	53410020415141 4	AMP	5.700			
342	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	52852670911311 7	COMP	101.628			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	75
Rubrica	

343	PROTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. IV 1000 UI/ML (%) AMPOLA 5 ML	51200150115731 1	AMP	96			
344	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	50090030117341 4	FRASC O	120			
345	RANITIDINA XAROPE FRASCO120 ML	53080630413141 7	FRASC O	36			
346	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	52511505002520 6	COMP	283.608			
347	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	52070750515811 5	AMP	41.520			
348	RINGER COM LACTATO FRASCO 500ML	50950610315941 8	FRASC O	67.872			
349	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	53301309006000 4	FRASC O	2.532			
350	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	53301520411141 9	COMP	105.792			
351	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	53301520511641 4	COMP	156.252			
352	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG - IV F/A 5 ML	50671750115141 9	F/A	396			
353	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	50630400111341 3	CAPS	13.200			
354	SACCHAROMYCES BOULARDII ENVELOPE 200 MG	50630400213641 7	ENV	13.200			
355	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	NAO TEM	ENV	21.528			
356	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	52850491913111 0	FRASC O	156			
357	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	52070020313141 1	FRASC O	1.200			
358	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	51060020111131 5	COMP	1.308			
359	SALBUTAMOL SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	51160940615611 5	AMP	7.392			
360	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FRASCO 100 ML	50671350117141 7	F/A	168			
361	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOL	51340570317511 1	F/A	216			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	76
Rubrica	

	INALATÓRIO FRASCO 250 ML						
362	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	52852500711511 1	COMP	36.804			
363	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	52852500313611 4	FRASC O	29.712			
364	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	52791602002050 6	COMP	415.032			
365	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	52281412000900 3	COMP	406.404			
366	SUCCINILCOLINA, CLORETO SUXAMETÔNIO INJ. 100MG F/A - F/A	53301020115541 4	F/A	276			
367	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	52850480116511 9	BIS	16.116			
368	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	52851602012930 6	COMP	148.812			
369	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOL. INJ. 400MG+ 80MG AMPOLA 5ML	50461702005031 7	AMP	828			
370	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	52850280813841 2	FRASC O	3.972			
371	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	53901310000310 4	AMP	192			
372	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	54251402000010 4	COMP	570.156			
373	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	51160590113641 4	FRASC O	14.184			
374	TENECTEPLASE 40MG - F/A COM SERINGA	50450270115831 8	F/A	108			
375	TENOXICAM INJ. 20MG F/A	53301050315141 1	F/A	14.664			
376	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	53290420111241 0	COMP	1.140			
377	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	53290420213541 4	FRASC O	216			
378	TIMOLOL 0,25% COLÍRIO 5 ML FRA	52072720217711 8	FRASC O	1.128			
379	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**)	53301900211241 7	COMP	2.256			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	77
Rubrica	

	COMPRIMIDO 100MG						
380	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	53301900411541 3	COMP	2.256			
381	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	50090340217531 1	FRASC O	2.280			
382	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	52340160116241 1	BIS	396			
383	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	52112020117211 2	FRASC O	3.780			
384	TRAMADOL ,CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 2ML	52072810415211 9	AMP	21.324			
385	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	52072810211711 1	COMP	71.628			
386	TRAMADOL,CLORIDR ATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 1ML	51161130115311 8	AMP	22.428			
387	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	52340030117341 8	FRASC O	1.152			
388	VANCOMICINA INJ. 500MG F/A	52072550215711 6	F/A	8.052			
389	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	53302040411311 1	COMP	8.124			
390	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	NAO TEM	LITRO	984			
391	VASELINA SÓLIDA 50 G	NAO TEM	BIS	348			
392	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	52852880311711 9	COMP	20.952			
393	VITAMINA B1 100 MG/ML ; VD AMB X 1 ML	54060060115431 7	AMP	1.800			
394	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	54040210111241 4	COMP	28.008			
395	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	NAO TEM	COMP	83.832			
396	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	51180170115241 6	AMP	14.604			
397	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	50340050213141 1	FRASC O	78.216			
398	VITELINATO DE PRATA 10 PCC SOL OFT CT FRASCO5 ML	50100060117931 9	FRASC O	48			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	78
Rubrica	

		Total	
--	--	-------	--

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

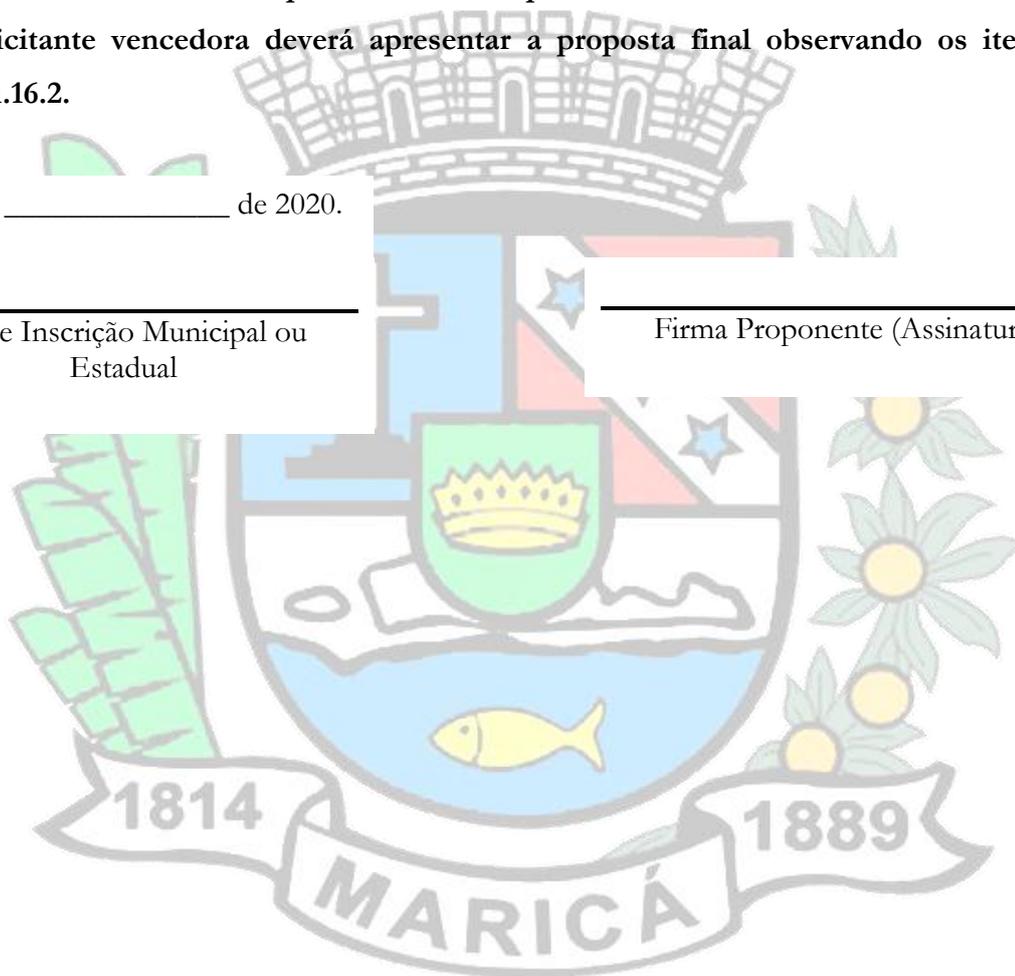
OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

Em, ____ de _____ de 2020.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	79
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ____/2020-SRP

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	80
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020-SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de _____ de 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, expedida em ____/____/____ e CPF n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, no Pregão n° ____/2006, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	81
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	82
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	83
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	84
Rubrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, para atender as Unidades do CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24HRS.			
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO. A renovação somente será admitida nos moldes da lei 8666/93.			
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Será anexado pelo setor de compras			
D	FORMA DE SELEÇÃO: <table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/> Lote</td><td><input type="checkbox"/> Global</td><td><input checked="" type="checkbox"/> Item</td></tr></table>	<input type="checkbox"/> Lote	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Item
<input type="checkbox"/> Lote	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Item		
E	LOCAL DE ENTREGA Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), situado à Estrada do Caju, 1010 - Caju - Maricá - RJ			
e	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria de Saúde			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	85
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, para atender as Unidades do CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24HRS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Realizado estudo competente das necessidades de atendimento aos usuários do SUS, conclui-se pela necessidade da aquisição dos medicamentos descritos na planilha de quantitativo abaixo, sendo medida indispensável para a manutenção do abastecimento das unidades de Saúde do Município.

2.2. Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde do município, a garantia legal da população em ter acesso a medicamentos indispensáveis à vida, e a garantia de funcionamento das unidades básicas de saúde e de emergência do município, sem o comprometimento do planejamento da gestão e da aquisição do objeto, mantendo assim as condições necessárias para o atendimento aos munícipes.

2.3. Nesse contexto e, levando-se em conta a necessidade da Administração de suprir a demanda da prestação dos serviços em saúde do HMCML, Atenção Básica (Postos de Saúde e Unidades da Família) e Unidade de Pronto Atendimento (U.P.A) e Santa Rita, torna-se imperativa a contratação, haja vista a imprescindibilidade dos serviços prestados a população enferma do Município.

2.4. Quanto à metodologia de quantificação dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, cabe esclarecer que foi levantado pela referida Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico, individualmente, os itens a serem adquiridos, conforme memória de cálculo apresentada em anexo a este termo, de tal modo que cada item, objeto deste PROCESSO LICITATÓRIO, reflita fielmente a totalização das demandas individuais devendo, portanto, para fins de aquisição, serem observadas as especificações constantes deste termo.

DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.5. Dos benefícios diretos podemos citar o uso dos referidos materiais no tratamento e prevenção de situações emergenciais e ambulatoriais dos pacientes atendidos pelas unidades



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	86
Rubrica	

de Saúde.

2.6. Dos indiretos, podemos citar a melhoria na qualidade de vida dos contribuintes, e o controle de doenças, visando a diminuição dos atendimentos nas unidades de emergência, buscando sempre o planejamento medico com medidas preventivas e de apoio ao controle de enfermidades da população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (PREGÃO PRESENCIAL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

2.7. O objeto desse Termo de Referência será contratado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme o inciso III, do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Ademais, a escolha do SRP possibilitará à Secretaria ajustar os prazos de entrega de acordo com as necessidades do Município, priorizando as entregas de acordo com o cronograma e se antecipando aos eventuais imprevistos.

2.8. Aliado ao Sistema de Registro de Preços, a modalidade de Pregão Presencial prevista Lei nº 10.520/2002, deverá ser aplicada ao caso, uma vez que os bens a serem adquiridos encontram-se na categoria de bens e serviços comuns e possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.9. Sendo assim, considerando a agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilitará que a contratação seja ajustada à necessidade de cada projeto da Prefeitura de Maricá. Essa flexibilidade é imprescindível uma vez que ajustes finais são necessários após a realização de medidas de campo.

2.10. A quantidade mínima a ser cotada será de 50%.

2.11. O percentual reservado para adesão será de 100%.

2.12. Tendo em vista a aplicabilidade dos critérios de tratamento diferenciado par a microempresas, empresas de pequeno porte e ao em empreendedor individual no âmbito das licitações públicas, que são normatizados pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 163/2006, julgamos oportuno estabelecer o seguinte:

2.13. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no futuro certame, pelo fato de que a separação dos itens por cotas poderá apresentar prejuízos ao complexo do objecto a ser contratado, levando em consideração as peculiaridades existentes no mercado de insumos, pois determinados materiais são exclusivas de grandes fabricantes, isto é, empresas de grande porte.

2.14. Sendo assim, corroboramos que, a aplicação das vantagens materiais previstas legalmente em benefício da microempresas e empresas de pequeno porte em licitações públicas, podem ter a aplicabilidade dispensada pela autoridade responsável pelo certame de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	87
Rubrica	

acordo com a conveniência e oportunidade.

2.15. O que se observa, é que a Lei Complementar nº 123/06 visa ampliar a participação das ME/EPP no campo licitatório, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público, principalmente em licitações de grande vulto. Desta forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame, tais como: competitividade, economicidade e eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” de acordo com o expresso no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.16. O Critério de julgamento será o de menor preço por Item.

DAS REGRAS A SEREM ATENDIDAS

2.17. Marca: É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo.

2.18. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativos da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

2.19. Padronização: Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

2.20. Parcelamento: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Em virtude do tipo de objeto ora licitado somente a secretaria municipal de saúde será



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	88
Rubrica	

participante do registro de preço.

3.3. A quantidade mínima a ser cotada e de 50 %.

3.4. A quantidade mínima a ser adquirida e de 10 %.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), situado à Estrada do Caju, 1010 - Caju – Maricá – RJ.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

ITEM	Especificação	Unid.	TOTAL ANUAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	BIS	1.068
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	FRASCO	9.756
3	ACETILCISTEÍNA 10% SOL INJ X 3 ML	AMP	3.876
4	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	ENV	27.132
5	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	ENV	9.192
6	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	40.716
7	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	17.700
8	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG + DILUENTE	F/A	1.740



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	89
Rubrica	

9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP	540.204
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	5.700
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	10.896
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	130.200
13	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	302.340
14	ÁCIDO PERACÉTICO 1% GALÃO 5 L	LITRO	36
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO 250MG	COMP	372
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	3.216
17	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	CAPS	250.776
18	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	CAPS	250.776
19	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	3.600
20	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	FRASCO	3.240
21	ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ 2 ML	AMP	1.920



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	90
Rubrica	

22	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	AMP	273.972
23	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	6.252
24	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOL. -1000ML	FRASCO	1.356
25	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	28.596
26	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	18.924
27	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO AMPOLA 50ML	F/A	2.496
28	ALCOOL ETILICO 70% USO ANTISSEPTICO NA PELE FRASCO 1000ML - FRASCO	FRASCO	29.088
29	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG	COMP	4.440
30	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	10.056
31	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	75.912
32	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	1.308
33	ALTEPLASE PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 50MG + DILUENTE	F/A	228
34	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	19.704



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	91
Rubrica	

35	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	21.540
36	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	1.452
37	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	2.544
38	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	COMP	5.940
39	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	10.200
40	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	57.048
41	AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	5.184
42	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	188.280
43	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMP	280.812
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) INJ. 1G + 200MG F/A	F/A	14.352
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FRASCO	32.472
46	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPS	460.860
47	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	FRASCO	20.328



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	92
Rubrica	

48	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	21.504
49	AMPICILINA + SULBACTAM INJ. 2G + 1G F/A	F/A	468
50	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500MG	CAPS	96
51	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA INJEÇÃO 1G	F/A	1.356
52	ANFOTERICINA B 50MG F/A	F/A	468
53	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	264.840
54	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	564.780
55	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	572.316
56	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	350.868
57	ATRACÚRIO, BESILATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMP	360
58	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	4.488
59	AZITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO P SOL INJ	F/A	1.176
60	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CAPS	95.508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	93
Rubrica	

61	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FRASCO	9.312
62	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	1.248
63	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	F/A	32.856
64	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	F/A	24.420
65	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 5.000.000UI	F/A	1.452
66	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	1.644
67	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	156
68	BERACTANTO , SURFACTANTE BOVINO ADICIONADO 25 MG/ML F/A	F/A	108
69	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA 10ML	AMP	720
70	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	756
71	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	153.756
72	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMP	2.616
73	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 3MG	COMP	212.496



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	94
Rubrica	

74	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 6MG	COMP	212.496
75	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMP	59.832
76	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	63.240
77	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	27.480
78	BUDESONIDA SUSP. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML AMP 2ML	AMP	768
79	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE SOL. INJ. 0,5% + 8% AMP. 4ML	AMP	900
80	BUPIVACAÍNA + ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% + 182MCG 20ML	F/A	3.756
81	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOC. SOL. INJ. 0,50% F/A 20ML	F/A	168
82	BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOBÁRICA 0,5% AMPOLA 4ML	AMP	2.808
83	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	F/A	12.660
84	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 10 MG + DAPIRONA 250 MG COMPRIMIDO	CAPS	251.592
85	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DAPIRONA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRASCO	23.484
86	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO ;DAPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ X 5 ML	AMP	34.704



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	95
Rubrica	

87	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	1.016.808
88	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	COMP	630.564
89	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	437.520
90	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	1.320
91	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	COMP	18.756
92	CARVÃO ATIVADO PÓ 250MG	POTE	36
93	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	127.188
94	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	90.372
95	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	152.256
96	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	COMP	430.656
97	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	38.280
98	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ LIOF FR/A	F/A	3.912
99	CEFAZOLINA 1G PÒ LIOF- FR/A	F/A	4.500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	96
Rubrica	

100	CEFEPIMA INJ. 2G - FR/A	F/A	6.348
101	CEFOTAXIMA 1G IV F/A	F/A	2.940
102	CEFTAZIDIMA INJ. 1G - FR/A	F/A	3.000
103	CEFTRIAXONA IV 1G - FR/A	F/A	13.776
104	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL F/A	F/A	12.420
105	CEFUROXIMA INJ 750 MG - FR/A	F/A	816
106	CETAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML F/A 10ML - FR/A	F/A	192
107	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMP	32.388
108	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BSNAGA 30G	BIS	7.992
109	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AMP	38.112
110	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	F/A	36.804
111	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	2.028
112	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	1.128



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	97
Rubrica	

113	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	20.484
114	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	COMP	34.368
115	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	363.360
116	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 100ML	BOLSA	12.048
117	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 200ML	BOLSA	5.988
118	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	156
119	CLARITROMICINA PÓ PARA INJEÇÃO 500MG+ DILUENTE FA	F/A	1.872
120	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CÁPSULA 300MG	CAPS	3.660
121	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	6.732
122	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	2.808
123	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMP	144.552
124	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMP	572.064
125	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	13.956



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	98
Rubrica	

126	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG	COMP	13.188
127	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG	COMP	39.624
128	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML	FRASCO	36
129	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AMP	8.352
130	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	58.104
131	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	40.824
132	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	74.820
133	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	106.620
134	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AMP	10.740
135	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE 1 L	LITRO	2.616
136	CLOREXEDINE 4% 1 L	LITRO	1.308
137	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 1 L	LITRO	2.736
138	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10 MG/ML SOL INJ X 1 ML	AMP	360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	99
Rubrica	

139	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	2.256
140	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	32.112
141	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	3.096
142	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	COMP	18.948
143	COLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30 G	BIS	8.712
144	COLAGENASE;CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	6.132
145	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.968
146	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	708
147	DEXAMETASONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	COMP	4.392
148	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BIS	40.188
149	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - FR/A	F/A	24.624
150	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	COMP	272.040
151	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FRASCO	26.796



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	100
Rubrica	

152	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	COMP	387.060
153	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	COMP	162.648
154	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	15.108
155	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	732
156	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	COMP	314.748
157	DICLOFENACO, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	COMP	361.992
158	DICLOFENACO, SÓDICO SOL. INJ. 25MG/ML AMP. 3ML	AMP	58.452
159	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	45.456
160	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	COMP	4.728
161	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	1.353.672
162	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML AMP. 2ML	AMP	169.608
163	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FRASCO	167.028
164	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12,5MG/ML AMP.	AMP	1.092



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	101
Rubrica	

165	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	828
166	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	21.600
167	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	645.624
168	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	580.080
169	ENFLURANO 100MI F/A	FRASCO	120
170	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 60MG SER. 0,6ML - SERINGA	SERINGA	12.912
171	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 80MG SER. 0,8ML - SERINGA	SERINGA	8.772
172	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 20MG SER. 0,2ML - SERINGA	SER	12.156
173	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 40MG SER. 0,4ML - SERINGA	SER	12.312
174	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	6.000
175	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	7.176
176	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	1.584
177	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML SOL INJ	AMP	5.388



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	102
Rubrica	

178	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	15.624
179	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	COMP	5.604
180	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	16.200
181	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	140.484
182	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	COMP	9.372
183	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	708
184	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	432
185	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	38.004
186	FENITOÍNA SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 5ML	AMP	4.224
187	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	93.912
188	FENOBARBITAL SOL. INJ. (**) 100MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.032
189	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	924
190	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	53.448



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	103
Rubrica	

191	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 10 ML	AMP	15.960
192	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 2ML	AMP	5.580
193	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 5 ML	AMP	840
194	FITOMENADIONA (VITAMINA K) EV 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1.188
195	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CAPS	21.024
196	FLUCONAZOL SOL. INJ. 2MG/ML F/A 100ML - FR/A	FRASCO	156
197	FLUFENAZINA 35 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	396
198	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	1.716
199	FLUMAZENIL SOL. INJ. (**) 0,1MG/ML AMP. 5ML	AMP	252
200	FLUORESCEÍNA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	372
201	FLUORESCEÍNA SOL. OFT. 25%	FRASCO	372
202	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	COMP	239.424
203	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + 2 MG SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML	AMP	804



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	104
Rubrica	

204	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	358.524
205	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG/ML AMP. 2ML	AMP	29.580
206	GELATINA;CLORETO DE SÓDIO;CLORETO DE POTÁSSIO;CLORETO DE CÁLCIO SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML	FRASCO	228
207	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	1.032
208	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 40MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.440
209	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	826.800
210	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	106.872
211	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	COMP	96.876
212	GLICERINA SOL. ENEMA 12% FR. 500ML	FRASCO	732
213	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% AMP. 10ML	AMP	11.352
214	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% AMP. 10ML	AMP	10.860
215	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA INJ. (SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) 5% FR. 250ML	FRASCO	17.568
216	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA INJ. (SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) 5% FR. 500ML	FRASCO	38.508



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	105
Rubrica	

217	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	AMP	612
218	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	COMP	18.768
219	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	444.516
220	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GOTAS	3.804
221	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	756
222	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	7.212
223	HALOTANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	36
224	HEPARINA, SÓDICA SOL. INJ. IV 5.000 UI/ML F/A 5ML - F/A	F/A	468
225	HEPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 5000 UI/0,25ML AMP - AMPOLA	AMP	360
226	HETAMIDO;CLORETO DE SÓDIO 60 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV SIST FECH X 500 ML	FRASCO	132
227	HIDRALAZINA SOL. INJ. 20MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	876
228	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	20.628
229	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	1.816.500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	106
Rubrica	

230	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 100MG - F/A	F/A	29.280
231	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 500MG - F/A	F/A	24.948
232	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	4.356
233	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	235.452
234	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	290.532
235	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	FRASCO	21.804
236	IMIPENEM MONOIDRATADO E CILASTATINA SÓDICA 500 MG F/A	F/A	5.880
237	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	11.256
238	IMUNOGLOBULINA ANTI RH0 (D) 300 MCG/2,0 ML IM/IV SERINGA	SER	60
239	INSULINA HUMANA NPH (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) 100U/ML F/A 10ML - F/A	F/A	816
240	INSULINA HUMANA REGULAR (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) 100U/ML F/A 10ML - F/A	F/A	900
241	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL INJ X F/A 50 ML	FRASCO	2.700
242	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	39.384



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	107
Rubrica	

243	ISOFLURANO FRASCO 100 ML	FRASCO	108
244	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	372
245	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	18.012
246	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	156.708
247	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	471.036
248	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	50.004
249	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	COMP	29.172
250	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE COM OU SEM SABOR FRASCO 120 ML	FRASCO	84
251	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	COMP	5.628
252	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	COMP	2.808
253	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	2.256
254	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	2.808
255	LEVOFLOXACINO 500MG INJETÁVEL FA	BOLSA	1.632



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	108
Rubrica	

256	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	5.160
257	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	137.496
258	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	137.496
259	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	63.780
260	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	71.904
261	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	65.652
262	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	1.668
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% ANESTESICO TOPICO FRASCO 50 ML	FRASCO	2.568
264	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BIS	1.836
265	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	AMP	11.304
266	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	96.432
267	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR. 60ML - FRASCO	FRASCO	9.492
268	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	3.580.260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	109
Rubrica	

269	MANITOL SOL. INJ. 20% FR. 250ML - F/A	FRASCO	516
270	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	31.272
271	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	FRASCO	6.840
272	MEROPENEM 500MG F/A	F/A	5.820
273	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	315.156
274	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	1.316.100
275	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	116.040
276	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	COMP	166.020
277	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL 1 ML AMP	AMP	936
278	METILERGOMETRINA COMPRIMIDO 0,125 MG	COMP	2.340
279	METILPREDNISOLONA INJ. 500MG - F/A	F/A	1.536
280	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	264.180
281	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML - AMPOLA	AMP	4.440



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	110
Rubrica	

282	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	FRASCO	4.632
283	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5 ML	AMP	264
284	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	31.680
285	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	113.148
286	METRONIDAZOL SOL. INJ. 500MG FR. 100ML - F/A	FRASCO	10.056
287	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FRASCO	4.704
288	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BIS	14.616
289	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	312
290	MIDAZOLAM SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 3ML - AMPOLA	AMP	17.004
291	MIDAZOLAM SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP.10ML - AMPOLA	AMP	15.612
292	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 200 MCG	COMP	1.200
293	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 25 MGC	COMP	600
294	MORFINA 10 MG	COMP	1.500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	111
Rubrica	

295	MORFINA ,SULFATO SOL. INJ. (**) 10MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	1.176
296	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP	1.008
297	MORFINA, SULFATO 1,0 MG/MLAMPOLA 2 ML	AMP	120
298	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	4.872
299	NALOXONA, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 0,4MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	96
300	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	59.088
301	NEOSTIGMINA 0,5 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	396
302	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	COMP	259.200
303	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	COMP	33.660
304	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	74.568
305	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BIS	19.920
306	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	FRASCO	23.904
307	NITROFURANTOÍNA COMPRIMIDO 100MG	COMP	1.488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	112
Rubrica	

308	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTÁLMICA 5 mL	FRASCO	180
309	NITROGLICERINA SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 10ML - AMPOLA	AMP	408
310	NITROPRUSSATO DE SÓDIO SOL INJ 50MG F/A - F/A	F/A	3.504
311	NOREPINEFRINA [NORADRENALINA] SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 4ML - AMPOLA	AMP	13.116
312	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	COMP	79.764
313	Sacarato De Hidróxido De Ferro Iii E/Venoso 100Mg/5MI - Injetável Amp	AMP	6.192
314	Sacarato De Hidróxido De Ferro Iii I/Muscular 100Mg/2MI - Injetável Amp	AMP	8.904
315	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 10MG	COMP	4.632
316	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	3.756
317	OCITOCINA SOL. INJ. 5UI/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	6.240
318	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	F/A	2.076
319	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	1.725.924
320	OMEPRAZOL INJ. 40MG - F/A	F/A	33.636



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	113
Rubrica	

321	ONDASETRONA 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	AMP	4.164
322	OXACILINA INJ. 500MG F/A - F/A	F/A	30.600
323	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	29.568
324	ÓXIDO DE ZINCO;NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BIS	25.428
325	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	176.256
326	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	36.348
327	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	COMP	54.264
328	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	FRASCO	7.404
329	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	5.412
330	PETIDINA (CLORIDRATO) SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	2.700
331	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G F/A	F/A	7.596
332	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO ENVELOPE	ENV	732
333	POLIMIXINA B FRASCO/AMPOLA	F/A	1.260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	114
Rubrica	

334	POLIVINILPIRROLIDONA DEGERMANTE 1 L	LITRO	1.356
335	POLIVINILPIRROLIDONA TÓPICO 1 L	LITRO	1.344
336	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	21.660
337	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	115.680
338	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	182.832
339	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	314.484
340	PROMETAZINA SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	25.944
341	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20ML	AMP	5.700
342	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMP	101.628
343	PROTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. IV 1000 UI/ML (1%) AMPOLA 5 ML	AMP	96
344	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	120
345	RANITIDINA XAROPE FRASCO120 ML	FRASCO	36
346	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	COMP	283.608



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	115
Rubrica	

347	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	41.520
348	RINGER COM LACTATO FRASCO 500ML	FRASCO	67.872
349	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FRASCO	2.532
350	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	COMP	105.792
351	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	156.252
352	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG - IV F/A 5 ML	F/A	396
353	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CAPS	13.200
354	SACCHAROMYCES BOULARDII ENVELOPE 200 MG	ENV	13.200
355	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	ENV	21.528
356	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	156
357	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	FRASCO	1.200
358	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	1.308
359	SALBUTAMOL SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	7.392



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	116
Rubrica	

360	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FRASCO 100 ML	F/A	168
361	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOL INALATÓRIO FRASCO 250 ML	F/A	216
362	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMP	36.804
363	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	29.712
364	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	415.032
365	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	406.404
366	SUCCINILCOLINA, CLORETO SUXAMETÔNIO INJ. 100MG F/A - F/A	F/A	276
367	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	BIS	16.116
368	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	148.812
369	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOL. INJ. 400MG+ 80MG AMPOLA 5ML	AMP	828
370	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	3.972
371	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMP	192
372	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	570.156



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	117
Rubrica	

373	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	FRASCO	14.184
374	TENECTEPLASE 40MG - F/A COM SERINGA	F/A	108
375	TENOICAM INJ. 20MG F/A	F/A	14.664
376	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	1.140
377	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	216
378	TIMOLOL 0,25% COLÍRIO 5 ML FRA	FRASCO	1.128
379	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	2.256
380	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	2.256
381	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	FRASCO	2.280
382	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	BIS	396
383	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	3.780
384	TRAMADOL ,CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	21.324
385	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	COMP	71.628



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	118
Rubrica	

386	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	22.428
387	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	1.152
388	VANCOMICINA INJ. 500MG F/A	F/A	8.052
389	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	8.124
390	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	LITRO	984
391	VASELINA SÓLIDA 50 G	BIS	348
392	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	COMP	20.952
393	VITAMINA B1 100 MG/ML ; VD AMB X 1 ML	AMP	1.800
394	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	28.008
395	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	COMP	83.832
396	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMP	14.604
397	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	78.216
398	VITELINATO DE PRATA 10 PCC SOL OFT CT FRASCO 5 ML	FRASCO	48



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	119
Rubrica	

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS

A memoria de cálculo faz parte do anexo I Do presente.

7. DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

7.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

7.3. Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

7.4. O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

7.5. No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

7.5.1. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

7.5.1.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

7.5.2. A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade e qualificação técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 30 da Lei nº 8.666/93 com a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. As empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha fornecido no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos materiais/equipamentos (similares) definidos nos itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, em virtude da quantidade de itens a licitar definimos as parcelas de maior RELEVÂNCIA que deverão ser observadas através dos itens: 27-43-45-116-268-319-397.

Que são itens com quantitativo expressivo e alto valor de mercado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	120
Rubrica	

8.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

8.3. O(s) atestado(s) deve(m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da CONTRATADA, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual o Pregoeiro possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

8.4. Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no Atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução do serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;

8.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ;

8.6. Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticado por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessária a antecedência citada no subitem anterior;

8.7. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis** e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

9.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	121
Rubrica	

10. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;

10.2. Os materiais deverão ter prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias no ato da entrega;

11. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

11.1. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

11.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **03 (três) dias úteis** da comunicação escrita da Contratada;

11.1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

11.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

11.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

12.2. As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

12.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	122
Rubrica	

despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;

12.4. Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

12.5. Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;

12.6. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital do certame;

12.7. A empresa licitante devera apresentar declaração em papel timbrado da mesma assinada pelo responsável legal com firma reconhecida por autenticidade, garantindo a entrega do objeto em até 05 dias úteis, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento. Sob pena de desclassificação da proposta;

12.8. A empresa licitante devera apresentar em sua proposta o código ANVISA do produto (GGREM). Sob pena de desclassificação da proposta. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;

12.9. Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;

12.10. A proposta deverá conter marca e modelo do material a ser fornecido;

12.11. O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por item;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	123
Rubrica	

12.12. As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, que será anexado pelo setor de compras.

12.13. DECLARAÇÃO emitida pelo corpo Técnico do departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, informando em quais itens a licitante encontra-se Apta e , em quais encontra-se Inapta;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Valor Estimado	
Órgão:	
Unidade Orçamentária	
Funcional Programática/Programa	
Funcional Programática/Ação	
Elemento da Despesa	
Fonte de Recurso	

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 48.758.239,00

14.2. A estimativa de preços para a contratação dos serviços será realizada a partir de pesquisa de mercado, objeto deste Termo de Referência, que serão anexadas pelo setor de compras.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

15.1.1. As notas fiscais relativas às cobranças deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 04.311.955/0001-10, situado à Rua Domício da Gama, 433 – Centro – Maricá/RJ, sendo acompanhadas pelas certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto no Decreto Municipal 47/13;

15.1.2. As Notas fiscais / faturas serão atestadas em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

15.1.3. Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	124
Rubrica	

Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO possuirá mais **10 (dez) dias úteis** para analisar e atestar.

15.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

15.3. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

15.4. Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

15.5. A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

15.7. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

15.8. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.

17. DO REAJUSTE

17.1. Em caso de eventuais reajustes o índice utilizado será o IPCA.

17.2. O marco inicial para eventual reajuste será a data da apresentação da proposta detalhe.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do CONTRATO no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

18.2. O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	125
Rubrica	

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 19.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- 19.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;
- 19.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;
- 19.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade
- 20.2. Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 20.3. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;
- 20.4. Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;
- 20.5. O Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);
- 20.6. A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
- 20.7. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;
- 20.8. É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	126
Rubrica	

20.9. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

20.10. Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

20.10.1. Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença Fornecimento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

20.10.2. Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;

20.10.3. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com base Lei 5.991/73, nos Artigos 2º, 50 e seu parágrafo único da lei 6.360/79 e os artigos 2º do Decreto 8.077/13 Comum e Especial para os medicamentos controlados.

20.10.4. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, com base nos artigos 53 da Lei 6.360/79 e no artigo 24 da Lei 3.820/60.

20.11. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovarem a isenção;

20.11.1. Em se tratando de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes estes isentos da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	127
Rubrica	

Distribuição, conforme art. 29 da RDC/ANVISA 39, de 14 de agosto de 2013;

- 20.11.2.** Em se tratando de primeira certificação, somente será aceito o documento acompanhado de publicação no Diário Oficial da União;
- 20.11.3.** Em se tratando de certificação em fase de renovação, somente será aceito cópia do protocolo de renovação em que a data de entrada tenha sido no máximo até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do documento conforme art. 42 da RDC 39/2013 (ANVISA) e acompanhado do certificado vencido, e do relatório de inspeção atual aprovado;
- 20.12.** Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa LICITANTE em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste TR, sem comprometer a competitividade do certame;

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 21.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);
- 21.3.** O Contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;
- 21.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 21.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 21.6.** A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	128
Rubrica	

Referência;

21.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

22.2. Caso os objetos Contratadas sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

22.2.2.1. Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

22.2.2.2. Pela caracterização de inexecução parcial do objeto Contratada, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;

22.2.2.3. Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

22.2.3. Pela caracterização de inexecução total do objeto Contratada, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;

22.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

22.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

22.3. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

22.4. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	129
Rubrica	

87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

22.5. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela citada lei:

22.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

22.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6. Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

22.7. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Senhor Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

22.8. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

22.9. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – CEP: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

22.10. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

23. TABELA DE PENALIDADES

23.1. Considerações iniciais:

23.1.1. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

23.1.1.1. Não causam prejuízo à Administração;

23.1.1.2. A CONTRATADA após a notificação diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e;

23.1.1.3. Nas hipóteses em que há elementos que sugerem que A CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	130
Rubrica	

corrigirá seu procedimento.

23.1.2. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

23.1.2.1. Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

23.1.2.2. Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

23.1.3. Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do Contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

23.2. Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do Contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao Contratante e a diligência da Contratada para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

23.3. A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do Contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do Contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

23.4. Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	131
Rubrica	

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

23.5. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

**TABELA 3:
INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	132
Rubrica	

9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	133
Rubrica	

23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6
----	---	---

24. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

24.2. A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

24.3. Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

24.4. As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

24.5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

24.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

24.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

24.8. Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Contratada, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

24.9. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

24.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

24.11. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

24.12. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	134
Rubrica	

24.13. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

- I. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

24.14. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- III. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- IV. não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;
- V. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

25. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
Elaborado por:	26 de Março de 2020 Felipe Monteiro Matricula 107.547 Coordenadoria Geral de Administração
Ciente:	26 de Março de 2020 Responsável Roberto Azevedo Anacleto Coordenador Farmacêutico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	135
Rubrica	

Autorizo e ratifico,

26 de Março de 2020

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

Matricula nº 106.660





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	136
Rubrica	

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Especificação	Unid.	CONSUMO ANUAL 2018	Média Mensal 2019	FARMACIA BÁSICA	ATENÇÃO ANUAL BÁSICA	UPA ANUAL	HMCML ANUAL	SANTA RITA ANUAL	PROTEÇÃO ANIMAL ANUAL	TOTAL ANUAL 2019
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	BIS	851	89	150	125	0	217	0	576	1.068
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML - 100ML	FRASCO	7807	813	3950	3582	0	1624	600	0	9.756
3	ACETILCISTEÍNA 10% SOL INJ X 3 ML	AMP	3100	323	0	0	570	3281	25	0	3.876
4	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	ENV	21701	2261	14200	6400	0	1732	4800	0	27.132
5	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	ENV	7351	766	3750	2500	0	1942	1000	0	9.192
6	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	32569	3393	22000	10500	0	8147	69	0	40.716
7	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	14156	1475	7000	6950	0	3570	180	0	17.700
8	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG + DILUENTE	F/A	1392	145	0	0	0	1740	0	0	1.740
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP	432160	45017	150000	237500	3195	137509	12000	0	540.204
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	4558	475	0	0	2461	2639	600	0	5.700
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	8714	908	1200	6626	0	2110	960	0	10.896



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	137
Rubrica	

12	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	104162	10850	47000	56100	440	17060	9600	0	130.200
13	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	241875	25195	52500	187500	0	61715	625	0	302.340
14	ÁCIDO PERACÉTICO 1% GALÃO 5 L	LITRO	30	3	0	0	0	36	0	0	36
15	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO 250MG	COMP	300	31	0	0	0	372	0	0	372
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	2574	268	0	0	195	2841	180	0	3.216
17	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	CAPS	200625	20898	200000	0	0	50776	0	0	250.776
18	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	CAPS	200625	20898	200000	0	0	50776	0	0	250.776
19	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	2875	300	2250	0	0	1350	0	0	3.600
20	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	FRASCO	2588	270	0	625	150	2345	120	0	3.240
21	ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ 2 ML	AMP	1538	160	0	0	125	1757	38	0	1.920
22	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	AMP	219180	22831	0	3750	96485	172612	1125	0	273.972
23	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	5000	521	0	125	1000	5002	125	0	6.252
24	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOL. -1000ML	FRASCO	1080	113	0	420	180	636	120	0	1.356



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	138
Rubrica	

25	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	22875	2383	6750	16125	0	5601	120	0	28.596
26	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	15138	1577	7000	8138	0	3666	120	0	18.924
27	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO AMPOLA 50ML	F/A	1995	208	0	0	0	2496	0	0	2.496
28	ALCOOL ETILICO 70% USO ANTISSEPTICO NA PELE FRASCO 1000ML - FRASCO	FRASCO	23270	2424	0	3240	5075	20593	180	0	29.088
29	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG	COMP	3550	370	1050	2500	0	890	0	0	4.440
30	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	8040	838	3000	5040	0	1966	50	0	10.056
31	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	60725	6326	15000	44750	75	14887	1200	0	75.912
32	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	1050	109	750	0	0	258	300	0	1.308
33	ALTEPLASE PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 50MG + DILUENTE	F/A	180	19	0	0	60	168	0	0	228
34	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	15763	1642	4750	6838	3510	3166	1440	0	19.704
35	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	17235	1795	7100	6800	2850	1910	2880	0	21.540
36	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	1158	121	0	0	375	977	100	0	1.452
37	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	2033	212	0	0	0	2444	100	0	2.544



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	139
Rubrica	

38	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	COMP	4750	495	3000	125	750	1940	125	0	5.940
39	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	8164	850	0	125	615	9416	44	0	10.200
40	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	45635	4754	26500	16600	195	13753	0	0	57.048
41	AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	4146	432	0	38	315	4811	20	0	5.184
42	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	150625	15690	150000	0	0	38280	0	0	188.280
43	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMP	224650	23401	54000	96250	65100	3062	57600	4800	280.812
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) INJ. 1G + 200MG F/A	F/A	11485	1196	0	0	3960	10342	50	0	14.352
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FRASCO	25978	2706	6000	15050	2835	4267	2400	1920	32.472
46	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPS	376690	38405	83600	210000	78715	40545	48000	0	460.860
47	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	FRASCO	16263	1694	7000	8600	125	2203	2400	0	20.328
48	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	17203	1792	7000	9750	210	4481	63	0	21.504
49	AMPICILINA + SULBACTAM INJ. 2G + 1G F/A	F/A	375	39	0	0	29	439	0	0	468
50	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500MG	CAPS	75	8	0	0	0	96	0	0	96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	140
Rubrica	

51	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA INJEÇÃO 1G	F/A	1080	113	0	0	75	1281	0	0	1.356
52	ANFOTERICINA B 50MG F/A	F/A	375	39	0	0	0	468	0	0	468
53	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	211875	22070	126000	85625	0	47215	6000	0	264.840
54	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	451820	47065	198000	238750	1140	114890	12000	0	564.780
55	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	457848	47693	216000	232500	2895	114921	6000	0	572.316
56	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	280698	29239	155000	107500	1395	82973	4000	0	350.868
57	ATRACÚRIO, BESILATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMP	289	30	0	0	0	360	0	0	360
58	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	3593	374	0	125	255	2605	63	1440	4.488
59	AZITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO P SOL INJ	F/A	937	98	0	0	30	1136	10	0	1.176
60	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CAPS	76401	7959	9000	34250	31040	21207	11	0	95.508
61	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FRASCO	7453	776	750	5964	660	1934	4	0	9.312
62	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	994	104	150	841	0	252	5	0	1.248
63	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	F/A	31655	2738	0	12820	8630	7906	3500	0	32.856



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	141
Rubrica	

64	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	F/A	19540	2035	0	7400	9665	5555	1800	0	24.420
65	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 5.000.000UI	F/A	1159	121	0	0	0	1452	0	0	1.452
66	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	1313	137	0	1250	0	394	0	0	1.644
67	BENZOATO DE BENZILA 0,2 MU/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	125	13	125	0	0	31	0	0	156
68	BERACTANTO , SURFACTANTE BOVINO ADICIONADO 25 MG/ML F/A	F/A	90	9	0	0	0	108	0	0	108
69	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA 10ML	AMP	576	60	0	38	150	519	13	0	720
70	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	606	63	0	0	30	696	30	0	756
71	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	123000	12813	123000	0	0	30756	0	0	153.756
72	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMP	2090	218	0	840	0	1776	0	0	2.616
73	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 3MG	COMP	170000	17708	170000	0	0	42496	0	0	212.496
74	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 6MG	COMP	170000	17708	170000	0	0	42496	0	0	212.496
75	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMP	47863	4986	22500	25300	0	2432	9600	0	59.832
76	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	50593	5270	0	2225	18365	37850	4800	0	63.240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	142
Rubrica	

77	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	21980	2290	4750	9200	7750	4340	1440	0	27.480
78	BUDESONIDA SUSP. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML AMP 2ML	AMP	614	64	300	0	314	54	100	0	768
79	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE SOL. INJ. 0,5% + 8% AMP. 4ML	AMP	720	75	0	0	0	900	0	0	900
80	BUPIVACAÍNA + ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% + 182MCG 20ML	F/A	3000	313	0	0	0	3756	0	0	3.756
81	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOC. SOL. INJ. 0,50% F/A 20ML	F/A	135	14	0	0	0	168	0	0	168
82	BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOBÁRICA 0,5% AMPOLA 4ML	AMP	2250	234	0	0	0	2808	0	0	2.808
83	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	F/A	10124	1055	0	750	720	11177	13	0	12.660
84	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DÍPIRONA 250 MG COMPRIMIDO	CAPS	201270	20966	15000	86250	7665	130677	12000	0	251.592
85	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DÍPIRONA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRASCO	18790	1957	6050	10375	180	6779	100	0	23.484
86	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO ;DÍPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ X 5 ML	AMP	27764	2892	0	625	4200	27959	1920	0	34.704
87	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	813445	84734	375000	412000	5745	212063	12000	0	1.016.808
88	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	COMP	504450	52547	255000	240625	5700	126239	3000	0	630.564
89	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	350013	36460	350013	0	0	87507	0	0	437.520



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	143
Rubrica	

90	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	1051	110	1050	0	0	269	1	0	1.320
91	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	COMP	15000	1563	15000	0	0	3756	0	0	18.756
92	CARVÃO ATIVADO PÓ 250MG	POTE	33	3	0	0	6	27	3	0	36
93	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	101788	10599	45000	56750	0	23278	2160	0	127.188
94	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	72300	7531	46500	25800	0	15912	2160	0	90.372
95	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	121800	12688	77000	41680	240	33336	0	0	152.256
96	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	COMP	344520	35888	75000	206250	31005	35361	60000	23040	430.656
97	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	30622	3190	10250	13438	6750	6842	1000	0	38.280
98	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ LIOF FR/A	F/A	3130	326	0	0	60	3827	25	0	3.912
99	CEFAZOLINA 1G PÓ LIOF- FR/A	F/A	3600	375	0	0	0	4500	0	0	4.500
100	CEFEPIMA INJ. 2G - FR/A	F/A	5080	529	0	0	45	6303	0	0	6.348
101	CEFOTAXIMA 1G IV F/A	F/A	2350	245	0	0	0	2940	0	0	2.940
102	CEFTAZIDIMA INJ. 1G - FR/A	F/A	2395	250	0	0	0	3000	0	0	3.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	144
Rubrica	

103	CEFTRIAXONA IV 1G - FR/A	F/A	11024	1148	0	0	4306	9407	63	0	13.776
104	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL F/A	F/A	9932	1035	0	0	3900	7888	632	0	12.420
105	CEFUROXIMA INJ 750 MG - FR/A	F/A	650	68	0	0	0	816	0	0	816
106	CETAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML F/A 10ML - FR/A	F/A	150	16	0	0	0	192	0	0	192
107	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMP	25914	2699	3000	22501	0	6387	500	0	32.388
108	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	BIS	6393	666	450	5750	0	1592	200	0	7.992
109	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AMP	30493	3176	0	3025	7900	24307	2880	0	38.112
110	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	F/A	29444	3067	0	3025	7075	25864	840	0	36.804
111	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	1620	169	0	0	0	2028	0	0	2.028
112	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	900	94	0	0	0	1128	0	0	1.128
113	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	16388	1707	3750	12600	0	4096	38	0	20.484
114	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	COMP	27489	2864	2250	25201	0	6879	38	0	34.368
115	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	290687	30280	45000	192501	40140	73719	12000	0	363.360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	145
Rubrica	

116	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 100ML	BOLSA	9634	1004	0	0	3120	8840	88	0	12.048
117	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML SISTEMA FECHADO BOLSA 200ML	BOLSA	4818	499	0	0	1400	4560	28	0	5.988
118	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	120	13	0	0	0	156	0	0	156
119	CLARITROMICINA PÓ PARA INJEÇÃO 500MG+ DILUENTE FA	F/A	1494	156	0	0	0	1872	0	0	1.872
120	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CÁPSULA 300MG	CAPS	2925	305	0	0	225	3335	100	0	3.660
121	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	5386	561	0	0	195	6499	38	0	6.732
122	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	2250	234	2250	0	0	558	0	0	2.808
123	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMP	115639	12046	115001	0	0	29538	13	0	144.552
124	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMP	457650	47672	455000	0	0	117014	50	0	572.064
125	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	11159	1163	7050	0	0	6901	5	0	13.956
126	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG	COMP	10545	1099	0	0	255	11933	1000	0	13.188
127	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG	COMP	31702	3302	20000	0	1680	16444	1500	0	39.624
128	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML	FRASCO	26	3	0	0	0	36	0	0	36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	146
Rubrica	

129	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AMP	6678	696	0	125	1185	6917	125	0	8.352
130	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	46486	4842	0	250	19060	38044	750	0	58.104
131	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	32659	3402	0	625	9845	24114	6240	0	40.824
132	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	59858	6235	0	625	18515	52680	3000	0	74.820
133	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	85291	8885	0	625	30820	68935	6240	0	106.620
134	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AMP	8590	895	0	125	885	9530	200	0	10.740
135	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE 1 L	LITRO	2092	218	0	629	0	1902	85	0	2.616
136	CLOREXEDINE 4% 1 L	LITRO	1043	109	0	414	0	880	14	0	1.308
137	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 1 L	LITRO	2191	228	0	629	0	2038	69	0	2.736
138	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10 MG/ML SOL INJ X 1 ML	AMP	290	30	0	0	0	360	0	0	360
139	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	1807	188	0	0	0	2246	10	0	2.256
140	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	25692	2676	25501	0	0	6611	0	0	32.112
141	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	2475	258	2250	0	0	846	0	0	3.096



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	147
Rubrica	

142	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	COMP	15159	1579	15001	0	0	3947	0	0	18.948
143	COLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30 G	BIS	6965	726	0	3475	0	5097	140	0	8.712
144	COLAGENASE;CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	4908	511	0	625	315	5004	188	0	6.132
145	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	1575	164	0	0	120	1833	15	0	1.968
146	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	568	59	226	0	0	458	24	0	708
147	DEXAMETASONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	COMP	3510	366	0	0	270	3622	500	0	4.392
148	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BIS	32149	3349	13500	14425	165	12060	38	0	40.188
149	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - FRA	F/A	19693	2052	0	63	6670	12891	5000	0	24.624
150	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	COMP	217636	22670	115000	96125	5460	53055	2400	0	272.040
151	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FRASCO	21433	2233	7150	12814	1290	4542	1000	0	26.796
152	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	COMP	309649	32255	305000	0	1125	80215	720	0	387.060
153	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	COMP	130121	13554	125000	0	1590	35698	360	0	162.648
154	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	12084	1259	0	63	4595	9610	360	480	15.108



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	148
Rubrica	

155	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	585	61	0	0	0	732	0	0	732
156	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	COMP	251799	26229	125000	105625	12885	65238	6000	0	314.748
157	DICLOFENACO, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	COMP	289592	30166	125000	132501	26940	65551	12000	0	361.992
158	DICLOFENACO, SÓDICO SOL. INJ. 25MG/ML AMP. 3ML	AMP	46759	4871	0	250	18470	39132	600	0	58.452
159	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	36361	3788	10500	25000	150	9793	13	0	45.456
160	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	COMP	3780	394	3000	0	1000	128	600	0	4.728
161	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	1082939	112806	340000	653125	49245	275542	30000	5760	1.353.672
162	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML AMP. 2ML	AMP	135689	14134	0	1250	42400	117958	8000	0	169.608
163	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FRASCO	133623	13919	3000	33750	7410	118788	3600	480	167.028
164	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12,5MG/ML AMP.	AMP	869	91	0	38	60	944	50	0	1.092
165	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	664	69	0	38	45	705	40	0	828
166	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	17280	1800	0	0	0	4320		17280	21.600
167	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	516499	53802	120000	385001	870	130153	9600	0	645.624



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	149
Rubrica	

168	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	464067	48340	45000	417501	0	117329	250	0	580.080
169	ENFLURANO 100MI F/A	FRASCO	96	10	0	0	0	120	0	0	120
170	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 60MG SER. 0,6ML - SERINGA	SERINGA	10325	1076	0	0	2225	8387	2300	0	12.912
171	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 80MG SER. 0,8ML - SERINGA	SERINGA	7022	731	0	0	522	5950	2300	0	8.772
172	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 20MG SER. 0,2ML - SERINGA	SER	9720	1013	0	0	2485	9646	25	0	12.156
173	ENOXAPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 40MG SER. 0,4ML - SERINGA	SER	9850	1026	0	0	2050	10237	25	0	12.312
174	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	4794	500	0	250	1530	4120	100	0	6.000
175	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	5739	598	225	5501	0	1437	13	0	7.176
176	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	1263	132	0	1250	0	321	13	0	1.584
177	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML SOL INJ	AMP	4313	449	0	0	0	5268	120	0	5.388
178	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	12500	1302	7500	0	0	6924	1200	0	15.624
179	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	COMP	4480	467	4480	0	0	1124	0	0	5.604
180	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	12960	1350	12960	0	0	3240	0	0	16.200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	150
Rubrica	

181	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	112385	11707	45000	62875	345	32239	25	0	140.484
182	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	COMP	7500	781	7500	0	0	1822	50	0	9.372
183	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	568	59	0	0	0	703	5	0	708
184	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	344	36	0	0	0	426	6	0	432
185	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	30404	3167	30001	0	30	7873	100	0	38.004
186	FENITOÍNA SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 5ML	AMP	3379	352	0	0	240	3954	30	0	4.224
187	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	75129	7826	75001	0	0	18783	13	115	93.912
188	FENOBARBITAL SOL. INJ. (**) 100MG/ML AMP. 2ML	AMP	825	86	0	0	60	960	12	0	1.032
189	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	734	77	601	0	0	205	3	115	924
190	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	42753	4454	750	6250	10130	33918	2400	0	53.448
191	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 10 ML	AMP	12768	1330	0	0	2730	13210	20	0	15.960
192	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 2ML	AMP	4463	465	0	0	0	5550	30	0	5.580
193	FENTANILA SOL. INJ. (**) 0,05MG/ML AMP 5 ML	AMP	674	70	0	0	0	827	13	0	840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	151
Rubrica	

194	FITOMENADIONA (VITAMINA K) EV 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	951	99	0	0	0	1140	48	0	1.188
195	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CAPS	16819	1752	10250	6188	0	4580	6	0	21.024
196	FLUCONAZOL SOL. INJ. 2MG/ML F/A 100ML - FR/A	FRASCO	124	13	0	0	30	126	0	0	156
197	FLUFENAZINA 35 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	314	33	0	0	0	396	0	0	396
198	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	1375	143	750	0	0	966	0	0	1.716
199	FLUMAZENIL SOL. INJ. (**) 0,1MG/ML AMP. 5ML	AMP	199	21	0	0	15	233	4	0	252
200	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	300	31	0	150	0	222	0	0	372
201	FLUORESCÉINA SOL. OFT. 25%	FRASCO	300	31	0	100	0	272	0	0	372
202	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	COMP	191539	19952	189001	0	0	50385	38	0	239.424
203	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + 2 MG SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML	AMP	644	67	0	0	125	660	19	0	804
204	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	286820	29877	155000	116875	1140	80509	5000	0	358.524
205	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG/ML AMP. 2ML	AMP	23666	2465	0	250	8400	15930	5000	0	29.580
206	GELATINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML	FRASCO	181	19	0	0	38	154	36	0	228



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	152
Rubrica	

207	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	825	86	750	0	0	282	0	0	1.032
208	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 40MG/ML AMP. 2ML	AMP	1154	120	0	0	30	1404	6	0	1.440
209	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	661438	68900	90000	556250	5000	150550	25000	0	826.800
210	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	85500	8906	70000	14000	1000	21772	100	0	106.872
211	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	COMP	77500	8073	62000	14000	1000	19776	100	0	96.876
212	GLICERINA SOL. ENEMA 12% FR. 500ML	FRASCO	589	61	0	0	150	532	50	0	732
213	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% AMP. 10ML	AMP	9080	946	0	250	1590	9037	475	0	11.352
214	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% AMP. 10ML	AMP	8691	905	0	250	1740	7520	1350	0	10.860
215	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA INJ. (SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) 5% FR. 250ML	FRASCO	14054	1464	0	0	6060	11435	73	0	17.568
216	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA INJ. (SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) 5% FR. 500ML	FRASCO	30804	3209	0	0	12110	24898	1500	0	38.508
217	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	AMP	485	51	0	0	0	592	20	0	612
218	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	COMP	15014	1564	15001	0	0	3754	13	0	18.768
219	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	355610	37043	355000	0	45	89371	100	0	444.516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	153
Rubrica	

220	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GOTAS	3045	317	0	3000	0	789	15	0	3.804
221	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	600	63	0	0	45	687	24	0	756
222	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	5772	601	2601	0	0	4611	0	0	7.212
223	HALOTANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	30	3	0	0	0	36	0	0	36
224	HEPARINA, SÓDICA SOL. INJ. IV 5.000 UI/ML F/A 5ML - F/A	F/A	375	39	0	0	45	393	30	0	468
225	HEPARINA, SÓDICA SOL. INJ. SC 5000 UI/0,25ML AMP - AMPOLA	AMP	286	30	0	0	30	292	38	0	360
226	HETAMIDO;CLORETO DE SÓDIO 60 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV SIST FECH X 500 ML	FRASCO	105	11	0	0	0	132	0	0	132
227	HIDRALAZINA SOL. INJ. 20MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	699	73	0	0	15	801	60	0	876
228	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	16500	1719	16500	0	0	2728	1400	0	20.628
229	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	1453198	151375	660000	785001	2190	369246	63	0	1.816.500
230	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 100MG - F/A	F/A	23424	2440	0	63	5655	23082	480	0	29.280
231	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 500MG - F/A	F/A	19960	2079	0	63	6635	17770	480	0	24.948
232	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	3480	363	750	0	210	3336	60	0	4.356



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	154
Rubrica	

233	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	188360	19621	15000	90625	6345	115482	8000	0	235.452
234	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	232425	24211	15000	87500	9975	163657	14400	0	290.532
235	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	FRASCO	17439	1817	750	8688	615	6951	4800	0	21.804
236	IMIPENEM MONOIDRATADO E CILASTATINA SÓDICA 500 MG F/A	F/A	4700	490	0	0	0	5880	0	0	5.880
237	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	9000	938	9000	0	0	2256	0	0	11.256
238	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300 MCG/2,0 ML IM/IV SERINGA	SER	50	5	0	0	0	60	0	0	60
239	INSULINA HUMANA NPH (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) 100U/ML F/A 10ML - F/A	F/A	654	68	0	0	71	665	80	0	816
240	INSULINA HUMANA REGULAR (USO ADULTO E PEDIÁTRICO) 100U/ML F/A 10ML - F/A	F/A	718	75	0	0	69	731	100	0	900
241	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL. INJ X F/A 50 ML	FRASCO	2163	225	0	0	0	2700	0	0	2.700
242	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	31509	3282	750	5000	1980	26654	5000	0	39.384
243	ISOFLURANO FRASCO 100 ML	FRASCO	89	9	0	0	0	108	0	0	108
244	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	294	31	0	0	0	372	0	0	372
245	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	14408	1501	2250	3125	690	11877	70	0	18.012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	155
Rubrica	

246	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	125367	13059	37500	84001	585	31742	2880	0	156.708
247	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	376825	39253	172000	202000	825	96086	125	0	471.036
248	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	40000	4167	15000	25000	0	7844	2160	0	50.004
249	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	COMP	23339	2431	6250	5563	0	4839	1000	11520	29.172
250	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE COM OU SEM SABOR FRASCO 120 ML	FRASCO	63	7	0	0	0	34	50	0	84
251	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	COMP	4500	469	4500	0	0	1128	0	0	5.628
252	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	COMP	2250	234	2250	0	0	558	0	0	2.808
253	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	1800	188	1800	0	0	456	0	0	2.256
254	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	2250	234	2250	0	0	558	0	0	2.808
255	LEVOFLOXACINO 500MG INJETÁVEL FA	BOLSA	1304	136	0	0	0	432	1200	0	1.632
256	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	4125	430	2250	1250	0	460	1200	0	5.160
257	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	110000	11458	110000	0	0	27496	0	0	137.496
258	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	110000	11458	110000	0	0	27496	0	0	137.496



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	156
Rubrica	

259	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	51025	5315	13500	37500	0	11340	1440	0	63.780
260	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	57525	5992	7500	50000	0	12964	1440	0	71.904
261	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	52525	5471	15000	37500	0	11712	1440	0	65.652
262	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	1332	139	0	0	800	368	500	0	1.668
263	LIDOCAÍNA SPRAY 10% ANESTESICO TOPICO FRASCO 50 ML	FRASCO	2053	214	0	0	0	2555	13	0	2.568
264	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BIS	1468	153	0	125	150	1061	500	0	1.836
265	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	AMP	9044	942	0	125	1380	9626	173	0	11.304
266	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	77145	8036	14400	50375	11820	12837	7000	0	96.432
267	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR. 60ML - FRASCO	FRASCO	7588	791	1050	6150	0	372	1920	0	9.492
268	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	2864210	298355	1230000	1570000	4920	691340	84000	0	3.580.260
269	MANITOL SOL. INJ. 20% FR. 250ML - F/A	FRASCO	410	43	0	0	30	466	20	0	516
270	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	25013	2606	750	24250	0	6259	13	0	31.272
271	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	FRASCO	5475	570	750	4719	0	1365	6	0	6.840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	157
Rubrica	

272	MEROPENEM 500MG F/A	F/A	4655	485	0	0	1355	4465	0	0	5.820
273	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	252125	26263	125000	125000	0	57156	8000	0	315.156
274	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	1052880	109675	310000	740000	210	215890	50000	0	1.316.100
275	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	92829	9670	0	87501	405	26634	1500	0	116.040
276	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	COMP	132813	13835	79000	50000	0	33420	3600	0	166.020
277	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL 1 ML AMP	AMP	750	78	0	0	0	936	0	0	936
278	METILERGOMETRINA COMPRIMIDO 0,125 MG	COMP	1875	195	0	0	0	2340	0	0	2.340
279	METILPREDNISOLONA INJ. 500MG - F/A	F/A	1230	128	0	0	30	1466	40	0	1.536
280	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	211341	22015	103500	106250	120	49510	4800	0	264.180
281	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML - AMPOLA	AMP	3552	370	0	125	2490	825	1000	0	4.440
282	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	FRASCO	3707	386	1025	2606	0	988	13	0	4.632
283	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5 ML	AMP	209	22	0	0	0	258	6	0	264
284	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	25344	2640	2200	7963	3075	17242	1200	0	31.680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	158
Rubrica	

285	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	90518	9429	7500	50000	2535	51913	1200	0	113.148
286	METRONIDAZOL SOL. INJ. 500MG FR. 100ML - F/A	FRASCO	8043	838	0	0	0	9993	63	0	10.056
287	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FRASCO	3763	392	0	3750	0	810	144	0	4.704
288	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BIS	11689	1218	4450	7226	0	2604	336	0	14.616
289	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	250	26	0	0	0	312	0	0	312
290	MIDAZOLAM SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 3ML - AMPOLA	AMP	13599	1417	0	0	210	16744	50	0	17.004
291	MIDAZOLAM SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP.10ML - AMPOLA	AMP	12489	1301	0	0	840	14722	50	0	15.612
292	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 200 MCG	COMP	960	100	0	0	0	1200	0	0	1.200
293	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 25 MCG	COMP	480	50	0	0	0	600	0	0	600
294	MORFINA 10 MG	COMP	1200	125	0	0	200	1260	40	0	1.500
295	MORFINA ,SULFATO SOL. INJ. (**) 10MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	936	98	0	0	45	1095	36	0	1.176
296	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP	806	84	0	0	0	952	56	0	1.008
297	MORFINA, SULFATO 1,0 MG/MLAMPOLA 2 ML	AMP	97	10	0	0	13	94	13	0	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	159
Rubrica	

298	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	3894	406	300	1213	0	2759	600	0	4.872
299	NALOXONA, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 0,4MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	77	8	0	0	15	80	1	0	96
300	NEOMICINA + BACITRACINA, SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	47268	4924	9800	26750	900	21513	125	0	59.088
301	NEOSTIGMINA 0,5 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	320	33	0	0	0	390	6	0	396
302	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	COMP	206557	21600	205001	0	795	53404	0	0	259.200
303	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	26925	2805	24000	0	225	9435	0	0	33.660
304	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	59650	6214	0	57000	0	17418	150	0	74.568
305	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BIS	15933	1660	7950	7775	15	4108	72	0	19.920
306	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	FRASCO	19119	1992	3500	7726	360	12305	13	0	23.904
307	NITROFURANTOÍNA COMPRIMIDO 100MG	COMP	1195	124	0	568	0	200	720	0	1.488
308	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTÁLMICA 5 mL	FRASCO	0	15	0	0	0	180	0	0	180
309	NITROGLICERINA SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 10ML - AMPOLA	AMP	323	34	0	0	63	335	10	0	408
310	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO SOL INJ 50MG F/A - F/A	F/A	2800	292	0	0	30	3464	10	0	3.504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	160
Rubrica	

311	NOREPINEFRINA [NORADRENALINA] SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 4ML - AMPOLA	AMP	10491	1093	0	0	0	12991	125	0	13.116
312	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	COMP	63814	6647	25500	37501	0	15763	1000	0	79.764
313	Sacarato De Hidróxido De Ferro Iii E/Venoso 100Mg/5ML - Injetável Amp	AMP	4950	516	0	0	0	6180	12	0	6.192
314	Sacarato De Hidróxido De Ferro Iii I/Muscular 100Mg/2ML - Injetável Amp	AMP	7125	742	0	0	625	6779	1500	0	8.904
315	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 10MG	COMP	3705	386	0	0	285	4347	0	0	4.632
316	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	3007	313	3001	0	0	749	6	0	3.756
317	OCITOCINA SOL. INJ. 5UI/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	4989	520	0	0	0	6240	0	0	6.240
318	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	F/A	1665	173	300	0	105	1647	24	0	2.076
319	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	1380740	143827	545000	610625	4980	555319	10000	0	1.725.924
320	OMEPRAZOL INJ. 40MG - F/A	F/A	26904	2803	0	0	2055	30081	1500	0	33.636
321	ONDASETRONA 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	AMP	3334	347	0	0	500	3580	84	0	4.164
322	OXACILINA INJ. 500MG F/A - F/A	F/A	24475	2550	0	0	1215	29135	250	0	30.600
323	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	23652	2464	750	21000	0	6606	60	1152	29.568



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	161
Rubrica	

324	ÓXIDO DE ZINCO;NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BIS	20340	2119	750	0	18840	3838	2000	0	25.428
325	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	141000	14688	15000	125000	0	12256	24000	0	176.256
326	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	29077	3029	450	18501	3390	13947	60	0	36.348
327	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	COMP	43407	4522	31001	11250	0	11732	281	0	54.264
328	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	FRASCO	5925	617	2050	3750	0	1204	400	0	7.404
329	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	4325	451	450	3750	0	852	360	0	5.412
330	PETIDINA (CLORIDRATO) SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	2164	225	0	0	165	2516	19	0	2.700
331	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G F/A	F/A	6075	633	0	0	0	7596	0	0	7.596
332	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO ENVELOPE	ENV	583	61	0	0	63	663	6	0	732
333	POLIMIXINA B FRASCO/AMPOLA	F/A	1010	105	0	0	0	1260	0	0	1.260
334	POLIVINILPIRROLIDONA DEGERMANTE 1 L	LITRO	1088	113	0	690	0	632	34	0	1.356
335	POLIVINILPIRROLIDONA TÓPICO 1 L	LITRO	1070	112	0	690	0	620	34	0	1.344
336	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	17325	1805	7300	9875	0	2325	2160	0	21.660



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	162
Rubrica	

337	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	92539	9640	12000	45085	9435	5000	38400	5760	115.680
338	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	146266	15236	80000	58000	2235	36237	600	5760	182.832
339	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	251588	26207	150000	97500	300	66496	188	0	314.484
340	PROMETAZINA SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	20751	2162	0	250	9240	15254	1200	0	25.944
341	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20ML	AMP	4563	475	0	0	0	5700	0	0	5.700
342	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMP	81300	8469	27000	51250	705	12673	10000	0	101.628
343	PROTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. IV 1000 UI/ML (1%) AMPOLA 5 ML	AMP	75	8	0	0	0	96	0	0	96
344	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	100	10	0	0	0	120	0	0	120
345	RANITIDINA XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	27	3	0	6	0	6	24	0	36
346	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	COMP	226888	23634	75000	137500	9465	50843	10800	0	283.608
347	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	33210	3460	0	250	11855	24415	5000	0	41.520
348	RINGER COM LACTATO FRASCO 500ML	FRASCO	54294	5656	0	125	13520	52787	1440	0	67.872
349	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FRASCO	2024	211	2000	0	0	524	8	0	2.532



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	163
Rubrica	

350	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	COMP	84629	8816	46000	0	0	58667	1125	0	105.792
351	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	125000	13021	117500	0	0	38252	500	0	156.252
352	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG - IV F/A 5 ML	F/A	314	33	0	0	0	396	0	0	396
353	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CAPS	4389	1100	5330	2870	0	1000	4000	0	13.200
354	SACCHAROMYCES BOULARDII ENVELOPE 200 MG	ENV	2233	1100	5481	719	0	1000	6000	0	13.200
355	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	ENV	17224	1794	750	9818	5760	400	4800	0	21.528
356	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	120	13	120	0	0	12	24	0	156
357	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	FRASCO	75	100	200	720	20	210	50	0	1.200
358	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	1050	109	1050	0	0	258	0	0	1.308
359	SALBUTAMOL SOL. INJ. 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	5915	616	0	0	1070	6317	5	0	7.392
360	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FRASCO 100 ML	F/A	134	14	0	0	0	168	0	0	168
361	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOL INALATÓRIO FRASCO 250 ML	F/A	176	18	0	0	0	216	0	0	216
362	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMP	29438	3067	9000	18750	0	6654	2400	0	36.804



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	164
Rubrica	

363	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	23770	2476	600	8050	915	19667	480	0	29.712
364	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	332025	34586	120000	203125	675	81632	9600	0	415.032
365	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	325125	33867	147500	177500	0	79004	2400	0	406.404
366	SUCCINILCOLINA, CLORETO SUXAMETÔNIO INJ. 100MG F/A - F/A	F/A	218	23	0	0	0	271	5	0	276
367	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISMAGA 50G	BIS	12891	1343	0	8375	750	6241	750	0	16.116
368	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	119053	12401	22500	51250	3480	67982	3600	0	148.812
369	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOL. INJ. 400MG+ 80MG AMPOLA 5ML	AMP	661	69	0	0	0	820	8	0	828
370	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	3173	331	375	2200	45	992	360	0	3.972
371	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMP	152	16	0	0	46	126	20	0	192
372	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	456125	47513	120000	336000	0	96156	18000	0	570.156
373	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	FRASCO	5694	1182	750	4734	0	200	8500	0	14.184
374	TENECTEPLASE 40MG - F/A COM SERINGA	F/A	90	9	0	0	15	87	6	0	108
375	TENOXCAM INJ. 20MG F/A	F/A	11727	1222	0	250	4570	8844	1000	0	14.664



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	165
Rubrica	

376	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	912	95	0	906	0	228	6	0	1.140
377	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	175	18	75	100	0	35	6	0	216
378	TIMOLOL 0,25% COLÍRIO 5 ML FRA	FRASCO	900	94	150	750	0	223	5	0	1.128
379	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	1800	188	1800	0	0	456	0	0	2.256
380	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	1800	188	1800	0	0	456	0	0	2.256
381	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	FRASCO	1825	190	1050	625	0	581	24	0	2.280
382	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	BIS	314	33	188	126	0	58	24	0	396
383	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	3026	315	1050	1250	0	880	24	576	3.780
384	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	17059	1777	0	0	1290	19784	250	0	21.324
385	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	COMP	57306	5969	55000	750	625	15197	56	0	71.628
386	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	17944	1869	0	0	0	20738	250	1440	22.428
387	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	925	96	150	625	0	377	0	0	1.152
388	VANCOMICINA INJ. 500MG F/A	F/A	6439	671	0	0	0	7952	100	0	8.052



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	166
Rubrica	

389	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	6500	677	1500	5000	0	1524	100	0	8.124
390	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	LITRO	784	82	0	386	0	580	18	0	984
391	VASELINA SÓLIDA 50 G	BIS	282	29	0	56	0	292	0	0	348
392	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	COMP	16764	1746	0	16126	0	4806	20	0	20.952
393	VITAMINA B1 100 MG/ML ; VD AMB X 1 ML	AMP	1440	150	0	0	400	1120	280	0	1.800
394	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	22407	2334	9000	12501	0	6207	300	0	28.008
395	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	COMP	67063	6986	37500	29375	0	13957	3000	0	83.832
396	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMP	11679	1217	0	0	885	13546	173	0	14.604
397	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	62575	6518	300	62250	0	15641	25	0	78.216
398	VITELINATO DE PRATA 10 PCC SOL OFT CT FRASCOS 5 ML	FRASCO	38	4	0	0	0	48	0	0	48

Responsável

Roberto Azevedo Anacleto

Coordenador Farmacêutico



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	167
Rubrica	

ANEXO (A) - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº:	Data Emissão:	Nº do CONTRATO:	Data de Assinatura do CONTRATO:									
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR												
Razão Social:												
Endereço:		Telefone:										
CNPJ/MF:												
INFORMAÇÕES DO GESTOR												
Nome:												
Endereço:		Telefone:										
CNPJ/MF:												
1. Escopo do Serviço Técnico												
2. Forma e Local de Execução												
2.1 Gestor da Ordem de Serviço												
3. Produtos a serem entregues												
4. Cronograma/Etapas de Execução												
<table border="1"><thead><tr><th>Etapas da Execução</th><th>Serviços</th><th>Prazo</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>				Etapas da Execução	Serviços	Prazo						
Etapas da Execução	Serviços	Prazo										
5. Preço e Condições de Pagamento												



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	168
Rubrica	

6. Cronograma Físico-Financeiro

As atividades desta Ordem de Serviço iniciarão na sua data de assinatura e a data final corresponde à entrega do último produto. Os produtos serão entregues a cada período de dias (conforme cronograma), contados a partir do início dos trabalhos. Os valores a serem faturados para cada uma das etapas serão os seguintes:

Cronograma Físico-Financeiro	

Notas de Empenho nº:

8. Concordância da CONTRATADA

Maricá, xx de xxxxxx de xxxx

CONTRATADA

9. Autorização de Execução dos Serviços

Maricá, xx de xxxxxx de xxxx

Gestor do CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Responsável Técnico
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	169
Rubrica	

ANEXO (B) - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO			
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO		Nº DA DEMANDA	
UNIDADE RESPONSÁVEL		DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
GERENTE DO PROJETO		GESTOR DO CONTRATO	
PRODUTOS GERADOS			
FASE			
Descrição dos Produtos			
Atividade	Produto		
RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
<p>Os serviços relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até 15 (dez) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA correspondente ao CONTRATO supracitado</p>			
OBSERVAÇÕES			
CIÊNCIA			
Maricá, XX de XXXXXX de 20XX			
Fiscal Técnico	CONTRATADA		
<hr/>	<hr/>		
Mat.: XXXX	Representante Legal (Preposto)		



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	170
Rubrica	

ANEXO (C) - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO			
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO		Nº DA DEMANDA	
UNIDADE RESPONSÁVEL		DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
GERENTE DO PROJETO		GESTOR DO CONTRATO	
PRODUTOS GERADOS			
FASE			
Descrição dos Produtos			
Atividade	Produto		
RECEBIMENTO DEFINITIVO			
<p>O(s) serviço(s) integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no TERMO DE REFERÊNCIA / Projeto Básico do CONTRATO supracitado.</p> <p>Portanto, as etapas listadas são consideradas homologadas e aceitas pelo Gestor do CONTRATO e pela Área Requisitante, representada pelo Fiscal Requisitante abaixo identificados.</p>			
OBSERVAÇÕES			
CIÊNCIA			
Maricá, XX de XXXXXX de 20XX			
Fiscal Técnico	CONTRATADA		
_____ Mat.: XXXX	_____ Representante Legal (Preposto)		



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	171
Rubrica	

ANEXO IV

A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n°

Processo Administrativo N°

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da _____(Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de _____, situada na _____, n° __, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º _____, por _____, portador (a) do R.G n° _____-__ e inscrito no CPF sob n° _____, e a empresa, situada na rua n°, CNPJ n° – neste ato representada por seu,, portador do RG n° e inscrito no CPF sob n°, nos termos do Decreto Municipal n°, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., HOMOLOGADA às fls., ambas do processo administrativo n°....., referente ao Pregão Presencial n° _____/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	172
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	173
Rubrica	

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	174
Rubrica	

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	175
Rubrica	

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	176
Rubrica	

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	177
Rubrica	

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	178
Rubrica	

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	179
Rubrica	

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	180
Rubrica	

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	181
Rubrica	

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

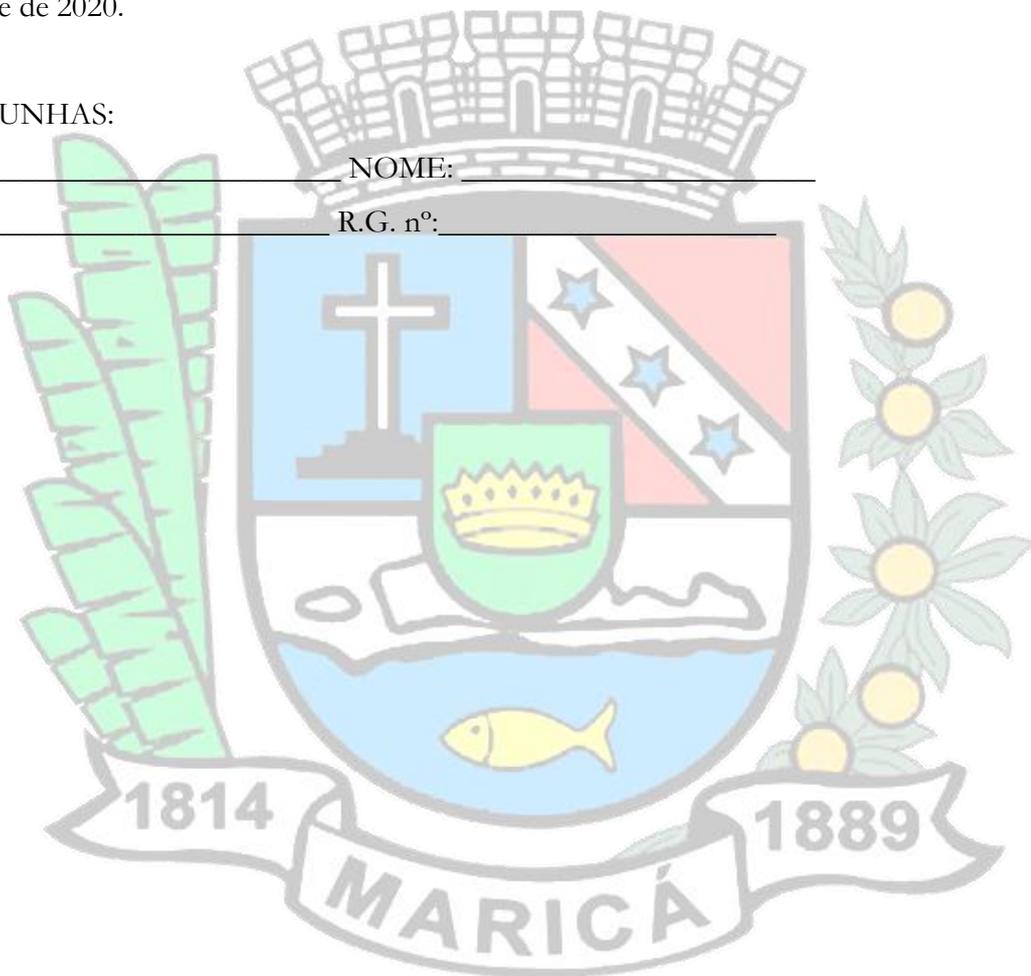
10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2020.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	182
Rubrica	

B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO PARA _____
PARA A _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO MARICÁ E _____

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** _____, conforme processo administrativo _____, especialmente o disposto no Edital nº _____, modalidade _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DO FORNECIMENTO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de _____, conforme os itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	184
Rubrica	

e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de ___ (___) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de ___ (___) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao **MUNICÍPIO**, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. **Parágrafo quarto.** Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	185
Rubrica	

rata die. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. - Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13931/2019
Data do Início	06/06/2019
Folha	186
Rubrica	

O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

